

# NOTAS TÉCNICAS PARA O CONTROLE DO TABAGISMO

Medidas relacionadas  
a preços e impostos para  
reduzir a demanda de tabaco



COMISSÃO NACIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO  
DA CONVENÇÃO-QUADRO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE  
PARA O CONTROLE DO TABACO (CONICQ)





# NOTAS TÉCNICAS PARA O CONTROLE DO TABAGISMO

---

Medidas relacionadas  
a preços e impostos para  
reduzir a demanda de tabaco

**COMISSÃO NACIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO  
DA CONVENÇÃO-QUADRO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE  
PARA O CONTROLE DO TABACO (CONICQ)**



Esta obra é disponibilizada nos termos da Licença Creative Commons – Atribuição – Não Comercial – Compartilha igual 4.0 Internacional. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

Esta obra pode ser acessada, na íntegra, na Biblioteca Virtual em Saúde Prevenção e Controle de Câncer (<http://controlecancer.bvs.br/>) e no Portal do INCA (<http://www.inca.gov.br/>).

Tiragem: 300 exemplares

## Elaboração, distribuição e informações

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR  
GOMES DA SILVA (INCA)  
Direção Geral  
Secretaria-Executiva da Comissão Nacional para Implementação  
da Convenção-Quadro para Controle do Tabaco (SE-CONICQ)  
Rua do Resende, nº 128 – 3º andar, Sala 303  
Centro - Rio de Janeiro – RJ, CEP 20231-092  
Tel: (21) 3207-4502  
conicq@inca.gov.br  
www.inca.gov.br/observatoriotabaco

## Equipe de Elaboração

Tânia Maria Cavalcante  
Ana Paula Leal Teixeira<sup>i</sup>  
Felipe Lacerda Mendes<sup>i</sup>  
Francisco Assis de Oliveira Jr  
Regis Mendes Smidt<sup>ii</sup>

## Colaboradores

Alessandra Trindade Machado<sup>i</sup>  
Alexandre Octávio Ribeiro de Carvalho<sup>i</sup>  
Christiane Soares Pereira<sup>i</sup>  
Erica Cavalcanti Rangel<sup>i</sup>  
Naira Milene Silva Vosmirko<sup>i</sup>  
Rita de Cassia Martins<sup>i</sup>  
Rosa Rulff Vargas<sup>i</sup>

Impresso no Brasil / Printed in Brazil  
Fox Print

## FICHA CATALOGRÁFICA

159m Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Secretaria-Executiva da Comissão Nacional para Implementação da Convenção-Quadro da Organização Mundial da Saúde para o Controle do Tabaco.

Medidas relacionadas a preços e impostos para reduzir a demanda de tabaco / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Secretaria-Executiva da Comissão Nacional para Implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco. – Rio de Janeiro: Inca, 2017.

68 p.: il. color. – (Notas técnicas para o controle do tabagismo).

ISBN 978-85-7318-324-5 (versão impressa)  
ISBN 978-85-7318-325-2 (versão eletrônica)

1. Comercialização de Produtos Derivados do Tabaco. 2. Hábito de Fumar – prevenção & controle. 3. Indústria do Tabaco. 4. Campanhas para o controle do tabagismo. 5. Brasil.  
I. Título.

CDD 343.81076371

Catálogo na fonte – Serviço de Educação e Informação Técnico-Científica

## TÍTULOS PARA INDEXAÇÃO

Em inglês: Price and tax-related measures to reduce demand for tobacco: Technical notes for controlling smoking

Em Espanhol: Protocolo para Eliminar el Comercio Medidas relacionadas a los precios e impuestos para reducir la demanda de tabaco: notas técnicas para el control del tabaquismo

<sup>i</sup> Secretaria Executiva da Conicq /INCA/Ministério da Saúde.

<sup>ii</sup> Secretaria da Receita Federal do Brasil/Ministério da Fazenda.

# SUMÁRIO

LISTA DE ILUSTRAÇÕES .....	5
LISTA DE TABELAS.....	7
LISTA DE SIGLAS.....	9
INTRODUÇÃO .....	11
O ART. 6º DA CONVENÇÃO-QUADRO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE PARA O CONTROLE DO TABACO E SUAS DIRETRIZES .....	15
MELHORES PRÁTICAS PARA TORNAR OS IMPOSTOS SOBRE TABACO ALIADOS DA SAÚDE PÚBLICA .....	19
A EVOLUÇÃO DA ESTRUTURA TRIBUTÁRIA SOBRE CIGARROS NO BRASIL E SEU ALINHAMENTO COM O ART. 6º DA CQCT/OMS .....	21
O IMPACTO DAS MUDANÇAS DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O CONSUMO E A ARRECADAÇÃO ..	33
A INDÚSTRIA DO TABACO E O AUMENTO DE IMPOSTOS .....	45
O QUE DE FATO MOVIMENTA O COMÉRCIO ILÍCITO DE PRODUTOS DE TABACO? .....	47
QUAL FOI DE FATO A REAÇÃO DOS FUMANTES AO AUMENTO DOS PREÇOS DOS CIGARROS FRENTE À DISPONIBILIDADE DE CIGARROS NO COMÉRCIO ILÍCITO?.....	49
IMPACTO ECONÔMICO DO COMÉRCIO ILÍCITO DE PRODUTOS DE TABACO AUMENTA OS PREJUÍZOS ECONÔMICOS DO TABAGISMO NOS PAÍSES .....	55
CONCLUSÕES .....	59
DESAFIOS E PERSPECTIVAS FUTURAS .....	61
REFERÊNCIAS .....	63



# LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Detalhes sobre o cálculo da parcela <i>ad valorem</i> e da parcela específica do regime especial de tributação do IPI sobre cigarros .....	24
Figura 2 – Cálculo do componente <i>ad valorem</i> do regime especial do IPI 2012-2015 .....	25
Figura 3 – Carga tributária total para os anos de 2012 e 2015 em função da reestruturação do cálculo do IPI sobre cigarros por meio do Decreto nº 7.555/2011 .....	28
Figura 4 – Relação entre aumento de impostos e consumo de cigarros.....	34
Figura 5 – Evolução da prevalência de fumantes maiores de 18 anos entre homens e mulheres .....	35
Figura 6 – Consumo aparente <i>per capita</i> de cigarros considerado indivíduos acima de 18 anos entre 2006 e 2015. ....	36
Figura 7 – Acessibilidade e preço da marca mais vendida no Brasil . ....	39
Figura 8 – Acessibilidade econômica aos cigarros e mudança na acessibilidade por ano em 17 países .....	41
Figura 9 – Evolução da venda doméstica de cigarros e arrecadação de impostos sobre produtos entre 2000 e 2013 . ....	43
Figura 10 – Operações da SFR nas Fronteiras 2010-2014 .....	48
Figura 11 – Medidas tomadas por fumantes nos últimos 6 meses para economizar dinheiro gasto com cigarro, por cidade .....	50
Figura 12 – Prevalência entre escolares frequentando o 9º ano do ensino fundamental que experimentaram cigarro alguma vez .....	52



# LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Ajustes do IPI sobre cigarros entre junho de 1999 e novembro de 2011.....	23
Tabela 2 – Sistemática de tributação do IPI após o Decreto 7.555/2011 .....	23
Tabela 3 – Evolução do IPI sobre cigarros .....	26
Tabela 4 – Evolução das alíquotas do PIS/Pasep e Cofins, a partir de 2006.....	27
Tabela 5 – Composição da carga tributária – Regime especial de IPI.....	28
Tabela 6 – Carga máxima do IPI e do total de impostos a partir de 2012 até 2015 com as mudanças na forma de cálculo do IPI, determinadas pelo Decreto nº 7.555/2011 .....	29
Tabela 7 – Preço mínimo de venda no varejo dos cigarros.....	30
Tabela 8 – Cálculo do consumo aparente <i>per capita</i> no mercado ilegal de cigarros.....	37
Tabela 9 – Prevalência de fumantes e ex-fumantes na população acima de 18 anos por anos de escolaridade 2006-2015 .....	38
Tabela 10 – Prevalência de fumantes na população acima de 18 anos por anos de escolaridade 2006-2015.....	38
Tabela 11 – Evolução da arrecadação de impostos sobre cigarros no Brasil – IPI e outros impostos e contribuições, 1999-2015 .....	42
Tabela 12 – Prevalência estimada de consumo diário de cigarros do mercado ilícito .....	51



# LISTA DE SIGLAS

Adin – Ação direta de inconstitucionalidade

APVP – Anos potenciais de vida perdidos

AVP-QV – Anos potenciais de vida com qualidade de vida

Cofins – Contribuição para o financiamento da seguridade social

Conar – Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária

Conicq – Comissão Nacional para Implementação da Convenção-Quadro da Organização Mundial da Saúde para o Controle do Tabaco

COP – Conferência das Partes

CQCT/OMS – Convenção-Quadro da Organização Mundial da Saúde para o Controle do Tabaco

DCNT – Doenças Crônicas não Transmissíveis

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IBOPE – Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística

ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

INCA – Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva

IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados

ITC – Projeto Internacional de Avaliação das Políticas de Controle do Tabaco

Mercosul – Mercado Comum do Sul

OMS – Organização Mundial da Saúde

Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

PeNSE – Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar

Petab – Pesquisa Especial sobre Tabagismo

PIB – Produto Interno Bruto

PHS – Partido Humanista da Solidariedade

PIS – Programa de Integração Social

PL – Projeto de Lei

PNS – Pesquisa Nacional de Saúde

SE-Conicq – Secretaria Executiva da Comissão Nacional para Implementação da Convenção-  
-Quadro da Organização Mundial da Saúde para o Controle do Tabaco

Scorpios – Sistema de Controle e Rastreamento da Produção de Cigarros

Sinditabaco – Sindicato Interestadual da Indústria do Tabaco

SRF – Secretaria da Receita Federal

SUS – Sistema Único de Saúde

RFB – Receita Federal do Brasil

STF – Supremo Tribunal Federal

SVS – Secretaria de Vigilância em Saúde

Tipi – Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados

Vigitel – Sistema de Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por  
Inquérito Telefônico

# INTRODUÇÃO

Em 2005, o Brasil tornou-se membro da Convenção-Quadro da Organização Mundial da Saúde para o Controle do Tabaco (CQCT/OMS). A CQCT/OMS é o primeiro tratado internacional de saúde pública e tem como objetivo “proteger as gerações presentes e futuras das devastadoras consequências sanitárias, sociais, ambientais e econômicas geradas pelo consumo e pela exposição à fumaça do tabaco” (art. 3º da CQCT/OMS)<sup>1</sup>. Até a data da publicação dessa Nota Técnica, 180 países tinham ratificado formalmente sua adesão a esse tratado.

A adesão do Brasil à CQCT/OMS foi ratificada pelo Congresso Nacional em outubro de 2005 e promulgada pela Presidência da República em janeiro de 2006, o que tornou sua implementação uma obrigação legal, uma Política de Estado<sup>2,3</sup>. Em 2003, o Decreto de 1º de agosto instituiu a Comissão Nacional para Implementação da Convenção-Quadro da Organização Mundial da Saúde para o Controle do Tabaco (Conicq) tendo como objetivo promover a ratificação e a implementação desse tratado pelo Brasil<sup>iii</sup>. A Conicq é atualmente integrada por 18 setores do governo federal, tendo o Ministro da Saúde como seu presidente e o Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) como sua vice-presidência (Diretor-Geral do INCA) e Secretaria Executiva.

O art. 6º da CQCT/OMS trata de medidas relacionadas a preços e impostos para reduzir a demanda de tabaco. A responsabilidade da sua implementação cabe ao Ministério da Fazenda, representado na Conicq pela Secretaria da Receita Federal (SRF).

Em cumprimento ao art. 6º da CQCT/OMS, desde 2007, a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) vem promovendo sucessivos aumentos de impostos sobre produtos de tabaco. Em 2011, instituiu uma reforma mais abrangente no sistema de cobrança do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) de cigarros com o objetivo de alinhar essa política à CQCT/OMS<sup>4</sup>. Essa medida gerou um aumento real dos preços desses produtos e contribuiu para a redução do seu consumo por adulto que passou de 812 cigarros ao ano, em 2006, para 500 cigarros, em 2013<sup>5</sup>. Esse resultado é consistente com dados de pesquisas nacionais que mostram

<sup>iii</sup> Saiba mais sobre a Conicq no Observatório da Política Nacional de Controle do Tabaco: [http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/observatorio\\_controle\\_tabaco/site/home/conicq/comissao](http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/observatorio_controle_tabaco/site/home/conicq/comissao).

redução da prevalência de fumantes. Por exemplo, os dados das pesquisas anuais do Sistema de Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (Vigitel) mostram que, entre 2006 e 2015, a prevalência de fumantes na população acima de 18 anos passou de 15,6% para 10,4%<sup>6,7</sup>.

Reduzir a prevalência de fumantes nas populações de menor renda e escolaridade e entre jovens é um dos grandes desafios para os programas nacionais de controle do tabagismo em todo o mundo. Mas, no Brasil, graças ao alinhamento da política de impostos e preços sobre cigarros ao art. 6º da CQCT/OMS, observou-se, pela primeira vez, que a maior redução da prevalência de fumantes aconteceu nos grupos de menor escolaridade, em comparação com os grupos de maior escolaridade, de acordo com dados da pesquisa Vigitel realizada entre 2006 e 2015. Além disso, foi o grupo de menor escolaridade que, em 2015, apresentou a maior prevalência de ex-fumantes, demonstrando o impacto dessa medida na decisão de deixar de fumar nas populações economicamente mais vulneráveis<sup>6-8</sup>. Essa ação também gerou impacto positivo na redução da experimentação de cigarros entre jovens brasileiros. Entre adolescentes de 13 a 15 anos, a prevalência de experimentação de cigarros caiu de 24,2% em 2009 para 22,3% em 2012, de acordo com os dados da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE)<sup>9,10</sup>. Esses achados são consistentes com dados de outras pesquisas nacionais, como a Vigitel entre os anos de 2009 e 2012<sup>11,12</sup>, na qual é demonstrado o maior percentual de redução na prevalência de fumantes nos grupos mais jovens (de 18 a 24 anos), em comparação com os grupos de faixa etária mais elevada, um indicador indireto de menor iniciação de adolescentes no tabagismo.

Apesar da evidente redução do consumo de produtos de tabaco no Brasil, os ajustes do IPI sobre cigarros contribuíram para um aumento de 133% na arrecadação passando de 2,4 bilhões de reais em 2006 para 5,6 bilhões em 2015<sup>13</sup>, sem considerar o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e tributos estaduais. Vale destacar que esse montante ainda é bem insuficiente para compensar os 23 bilhões de reais ao ano que o Brasil gasta somente com tratamento de algumas das mais de 50 doenças tabaco-relacionadas, sem considerar os custos com as aposentadorias precoces<sup>14</sup>.

Os dados nacionais confirmam, assim, as evidências de estudos compilados pelo Banco Mundial que demonstram que o aumento de impostos e preços sobre cigarros é uma

das medidas mais custo-efetivas para reduzir o ônus social, sanitário e econômico que o tabagismo impõe para as nações. O Banco ainda reconhece a medida como uma situação “ganhar-ganhar”, pois, em todos os estudos sobre a sua implementação, foi também detectado um aumento líquido na arrecadação nacional a partir desses tributos<sup>15</sup>.

Por outro lado, da mesma forma que acontece em vários outros países, empresas transnacionais de tabaco têm pressionado o governo brasileiro para reverter essa medida. Alegam que o aumento de impostos gera contrabando e alimenta o crime organizado<sup>16</sup>.

É importante esclarecer que, apesar da redução da prevalência de fumantes, dados das pesquisas nacionais também mostram que, entre os fumantes remanescentes, houve um aumento da proporção dos que consomem cigarros do mercado ilegal conforme será demonstrado no tópico “Qual foi de fato a reação dos fumantes ao aumento dos preços dos cigarros frente à disponibilidade de cigarros no comércio ilícito?” desta publicação.

No entanto, o balanço dos efeitos do aumento de impostos e preços de cigarros para a saúde pública brasileira é, de longe, positivo. Um estudo mostrou que, entre 1989 e 2010, o aumento do preço dos cigarros, junto com a proibição de fumar em recintos coletivos, advertências sanitárias nas embalagens, campanhas e programas para cessação do tabagismo evitaram cerca de 420 mil mortes. O estudo destaca ainda que o aumento de impostos e preços dos cigarros foi o principal fator para esses resultados, pois isoladamente respondeu por quase que 50% da queda no tabagismo entre os brasileiros<sup>17</sup>.

Em 2014, a Organização Mundial da Saúde (OMS) celebrou o Dia Mundial sem Tabaco com a campanha “Aumente os Impostos sobre Tabaco – Reduza Doenças e Mortes” como uma forma de incentivar os Estados-Parte a tomarem providências com relação ao tema. Sendo assim, o Brasil precisa continuar a investir no aumento de impostos e preços sobre cigarros e ao mesmo tempo amparar essa medida com duas estratégias para enfrentamento do possível aumento do consumo de cigarros do comércio ilícito. A primeira, ampliando a cobertura do tratamento para deixar de fumar (art. 14 da CQCT/OMS) para as populações de menor renda e escolaridade, para que os fumantes que apresentam maior nível de dependência de nicotina escolham deixar de fumar no lugar de migrar para cigarros mais baratos do mercado ilegal. A segunda, ratificando o Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco,

vinculado ao art. 15 da CQCT/OMS, que permitirá ao Brasil se beneficiar da cooperação de outros Estados-Partes desse protocolo para o enfrentamento do crime organizado envolvido no contrabando e na falsificação de produtos de tabaco.

A presente Nota Técnica busca reunir informações mais detalhadas sobre a evolução da política de impostos e os preços sobre produtos de tabaco, alinhada à implementação do art. 6º CQCT/OMS no Brasil, e reunir dados que comprovam seu impacto na redução do tabagismo e de doenças e mortes tabaco-relacionadas, e evidências que desmistificam a relação direta dessa medida com o incremento do mercado ilegal de produtos de tabaco.

Secretaria Executiva da Comissão Nacional para Implementação da  
Convenção-Quadro da Organização Mundial da Saúde para o Controle do Tabaco  
INCA/Ministério da Saúde

# O ART. 6º DA CONVENÇÃO-QUADRO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE PARA O CONTROLE DO TABACO E SUAS DIRETRIZES

Atualmente, o tabagismo mata cerca de 6 milhões de pessoas por ano, das quais 147 mil vivem no Brasil. O aumento de impostos e preços sobre produtos de tabaco é considerado pela OMS e pelo Banco Mundial como a medida mais custo-efetiva para reduzir o tabagismo e suas consequências<sup>18</sup>.

De acordo com estudos compilados pelo Banco Mundial e pelo Manual Técnico da OMS sobre Administração Tributária de Produtos de Tabaco<sup>15</sup>, a relação entre preços e consumo de tabaco é inelástica, o que significa que a redução do consumo não é proporcional ao aumento do preço. Essa relação é definida pela elasticidade do preço em relação à demanda, ou ao percentual de mudança no consumo como um resultado de uma mudança de 1% no preço. Por exemplo, se a elasticidade do preço em relação à demanda é de -0,5%, um aumento de 10% no preço resultará em redução de 5% no consumo no curto prazo e continuará a se reduzir no longo prazo.

Esses estudos também mostram que aumentos de preços de produtos de tabaco afetam o comportamento, principalmente, de jovens e pessoas de baixa renda que tendem a ter uma resposta mais imediata a tal medida<sup>19-22</sup>. Em média, um aumento real de preço de 10% reduziria a demanda por produtos de tabaco em cerca de 4% em países de renda elevada e em cerca de 8% em países de renda média e baixa.

No Brasil, um estudo realizado pelo Banco Mundial em 2006 mostrou que, no curto prazo, um aumento de 10% nos preços dos cigarros reduziria seu consumo em 2,5% e, no longo prazo, em 4,2%<sup>23</sup>.

Diante das evidências, o aumento de impostos e preços sobre os produtos de tabaco é reconhecido como a medida mais eficiente para reduzir seu consumo, além de representar

uma situação “ganhar-ganhar”, pois, em todos os estudos sobre a implementação dessa medida, foi detectado um aumento líquido na arrecadação nacional e redução no consumo de produtos de tabaco<sup>15</sup>.

Por isso, entre as obrigações da CQCT/OMS, foram incluídas medidas relacionadas a preços e impostos com o propósito de reduzir a demanda de tabaco. Essas medidas constam em seu art. 6º, onde:

1. As Partes reconhecem que medidas relacionadas a preços e impostos são meios eficazes e importantes para que diversos segmentos da população, em particular os jovens, reduzam o consumo de tabaco.
2. Sem prejuízo do direito soberano das Partes em decidir e estabelecer suas respectivas políticas tributárias, cada Parte levará em conta seus objetivos nacionais de saúde no que se refere ao controle do tabaco e adotará ou manterá, quando aplicável, medidas como as que seguem:
  - a) aplicar aos produtos do tabaco políticas tributárias e, quando aplicável, políticas de preços para contribuir com a consecução dos objetivos de saúde tendentes a reduzir o consumo do tabaco;
  - b) proibir ou restringir, quando aplicável, aos viajantes internacionais, a venda e/ou a importação de produtos de tabaco livres de impostos e livres de tarifas aduaneiras.
3. As Partes deverão fornecer os índices de taxação para os produtos do tabaco e as tendências do consumo de produtos do tabaco, em seus relatórios periódicos para a Conferência das Partes, em conformidade com o artigo 21<sup>1</sup>.

Para orientar a implementação de tais medidas, foram aprovadas, na Sexta Conferência das Partes da CQCT/OMS, as diretrizes do art. 6º<sup>24</sup>, em que as Partes reconhecem que:

- ▶ O uso do tabaco cria um ônus econômico significativo na sociedade em geral. Altos custos de saúde diretamente associados a doenças relacionadas ao tabaco, e altos custos indiretos associados à morte prematura, incapacitação em razão de doenças relacionadas ao tabaco e perda de produtividade geram externalidades negativas significativas do uso do tabaco.
- ▶ Medidas eficazes relacionadas a impostos do tabaco não apenas diminuem essas externalidades por meio da redução do consumo e da prevalência, mas também contribuem para a diminuição dos gastos dos governos com os tratamentos de saúde associados ao consumo do tabaco.

► As políticas de preços e impostos são amplamente reconhecidas como um dos meios mais eficazes de influenciar a demanda e o consumo de produtos de tabaco. Por conseguinte, a aplicação do art. 6º da CQCT/OMS é um elemento essencial das políticas de controle do tabagismo e dos esforços para melhorar a saúde pública. Os impostos sobre o tabaco devem ser implementados como parte de uma estratégia de controle do tabaco alinhada com outros artigos da CQCT/OMS<sup>24</sup>.

Ainda no âmbito das diretrizes de melhores práticas para a implementação do art. 6º da CQCT/OMS, as Partes assumiram os seguintes princípios:

#### **1.1 Determinar políticas de tributação sobre tabaco é um direito soberano das Partes**

*Todos os pontos das diretrizes respeitam o direito soberano das Partes de determinar e estabelecer suas políticas de tributação, tal como estabelecido pelo art. 6.2 da CQCT/OMS.*

#### **1.2 Medidas eficazes relacionadas a impostos reduzem significativamente o consumo e a prevalência de tabagismo**

*Medidas eficazes relacionadas a impostos sobre os produtos do tabaco que levam ao aumento real dos preços para os consumidores (ajustados pela inflação) são desejáveis, pois reduzem o consumo e a prevalência, a mortalidade e a morbidade, e melhoram a saúde da população. Aumentar os impostos sobre o tabaco é particularmente importante para prevenir a iniciação de jovens ou a continuidade do consumo de tabaco.*

#### **1.3 Medidas eficazes relacionadas a impostos de tabaco são uma importante fonte de receita**

*Medidas eficazes relacionadas a impostos do tabaco contribuem significativamente para os orçamentos dos Estados. Aumentar os impostos sobre o tabaco geralmente aumenta ainda mais as receitas dos governos, já que a elevação do tributo normalmente supera o declínio do consumo de produtos do tabaco.*

#### **1.4 Impostos sobre o tabaco são economicamente eficientes e reduzem as desigualdades na saúde**

*Os impostos sobre o tabaco são geralmente considerados economicamente eficientes por serem aplicados a um produto com demanda inelástica. Os grupos de população de baixa e média renda são mais sensíveis à elevação dos preços e impostos; portanto, o consumo e a prevalência são reduzidos nesses grupos em maiores magnitude do que em grupos de renda mais alta, resultando em uma redução das desigualdades de saúde e pobreza relacionada com o tabaco.*

### **1.5 Os sistemas de impostos sobre tabaco e sua administração devem ser eficientes e eficazes**

*Os sistemas de impostos sobre o tabaco devem ser estruturados de forma a minimizar os custos de cumprimento e administração enquanto assegurem que o nível desejado de receita tributária seja elevado e os objetivos da saúde sejam alcançados. A administração eficiente e eficaz dos sistemas de impostos sobre o tabaco reforça a observância dos impostos e o recolhimento das receitas fiscais, reduzindo a evasão fiscal e o risco do comércio ilícito.*

### **1.6 Políticas fiscais do tabaco devem ser protegidas de interesses escusos**

*O desenvolvimento, a implementação e a fiscalização das políticas fiscais e de preços do tabaco, como parte das políticas de saúde pública, devem ser protegidos de interesses comerciais e demais interesses da indústria do tabaco, incluindo táticas de uso da questão do contrabando para obstruir a aplicação de políticas fiscais e de preços, nos termos do art. 5.3 da CQCT/OMS e de acordo com as diretrizes para sua implementação, bem como de quaisquer outros conflitos de interesses reais e potenciais<sup>24</sup>.*

E quanto ao uso da receita com impostos sobre tabaco, as diretrizes da CQCT/OMS para implementação de seu art. 6º recomendam que:

*As Partes podem considerar, tendo em mente o art. 26.2 da CQCT/OMS, e de acordo com a legislação nacional, dedicar as receitas para os programas de controle do tabaco, como aqueles que abordam aumento da conscientização, promoção da saúde e prevenção de doenças, serviços de cessação do tabagismo, atividades alternativas economicamente viáveis e financiamento de estruturas adequadas para o controle do tabaco<sup>24</sup>.*

Para conhecer na íntegra as diretrizes para implementação do art. 6º da CQCT/OMS, acesse a publicação no Observatório da Política Nacional de Controle do Tabaco: [http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/observatorio\\_controle\\_tabaco/site/home](http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/observatorio_controle_tabaco/site/home).

# MELHORES PRÁTICAS PARA TORNAR OS IMPOSTOS SOBRE TABACO ALIADOS DA SAÚDE PÚBLICA

Para que o aumento de impostos sobre cigarros e outros produtos de tabaco resulte em aumento de preços dos mesmos e em menor consumo, o Banco Mundial orienta sobre as melhores práticas para definir as alíquotas dos impostos sobre esses produtos<sup>25</sup>.

Existem duas formas de cobrar o imposto: o imposto específico e o *ad valorem*. A alíquota do imposto específico representa um valor fixo por unidade do produto de tabaco (embalagem com 'x' unidades)<sup>iv</sup> e a alíquota do imposto *ad valorem* representa um valor percentual do preço do produto.

Impostos específicos têm um maior impacto nas marcas mais baratas e podem, portanto, ter um maior impacto no consumo. Mas, sua desvantagem é que se não for indexado à taxa de inflação, pode perder seu impacto já que o seu valor real tende a cair com o passar dos anos. Para manter sua capacidade de reduzir consumo, esse tipo de imposto precisa ser regularmente ajustado à inflação e ao poder de compra do consumidor.

Já as alíquotas dos impostos *ad valorem* tendem a aumentar com a inflação e, portanto, têm uma menor probabilidade de perder seu valor ao longo do tempo. No entanto, uma vez que as alíquotas *ad valorem* são baseadas em uma escala de preços, essa modalidade de imposto poderia levar a indústria do tabaco a diminuir o preço básico, neutralizando o impacto desse tipo de alíquota.

Muitos países, incluindo a maioria das nações da União Europeia, impõem os dois tipos de impostos (*ad valorem* e específico) ao mesmo tempo, para obter os benefícios de ambas as modalidades<sup>26</sup>. Foi o que o Brasil fez com os impostos sobre cigarros a partir de 2011.

As diretrizes de melhores práticas para implementação dessa medida da CQCT/OMS orientam que, para manter os produtos de tabaco menos acessíveis economicamente, as Partes deveriam levar em consideração, entre outras coisas, a inflação e o crescimento da

<sup>iv</sup> No Brasil, cada maço ou box de cigarros contém 20 cigarros.

renda doméstica, ao estabelecer a tributação sobre produtos de tabaco, o que demanda reavaliações periódicas e ajustes regulares nos níveis de taxaço dos produtos de tabaco.

Também recomendam que, para evitar efeitos negativos tais como substituição por produtos mais baratos ou advindos do mercado ilegal, todos os produtos sejam taxados de forma comparável em termos de alíquota e acompanhados por políticas fortes de combate ao comércio ilícito de produtos de tabaco, recomendação essa respaldada pelos estudos do Banco Mundial<sup>27</sup>.

E, para evitar que o consumo de produtos de tabaco do mercado ilegal enfraqueça os resultados alcançados com o aumento dos impostos e preços aplicados sobre produtos do mercado legal, os países-Parte da Convenção negociaram um Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco, vinculado ao art. 15 da CQCT/OMS. Para entrar em vigor, esse protocolo precisa ser ratificado por no mínimo 40 países que poderão se beneficiar de medidas de cooperação internacional necessárias ao combate ao crime organizado envolvido no contrabando, na falsificação e nos descaminhos de produtos de tabaco.

# A EVOLUÇÃO DA ESTRUTURA TRIBUTÁRIA SOBRE CIGARROS NO BRASIL E SEU ALINHAMENTO COM O ART. 6º DA CQCT/OMS

A estrutura nacional dos impostos sobre os cigarros é composta pelos seguintes tributos:

## **Federal:**

- IPI
- Cofins
- PIS

## **Estadual:**

- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - Indústria (ICMS – Indústria).

Dos impostos federais sobre o cigarro, o mais importante é o IPI.

## **A evolução do IPI sobre cigarros**

O IPI, incidente até 31 de maio de 1999 sobre os cigarros classificados na posição 2402.20.00 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (Tipi), era calculado sob a forma de alíquota *ad valorem* efetiva de 41,25% sobre o preço de venda a varejo do cigarro.

A partir de 1º de junho de 1999, com a edição do Decreto nº 3.070, de 27 de maio de 1999, com base no art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, e no art. 1º, § 2º, alínea “b”, da Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989, o IPI incidente sobre os cigarros passou a ser calculado sob a forma de alíquota específica de acordo com a classe fiscal de enquadramento do produto.

Na ocasião, o Supremo Tribunal Federal (STF) recebeu a Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) nº 4.061, proposta pelo Partido Humanista da Solidariedade (PHS), contra a legislação

que alterou a sistemática de alíquota do IPI dos cigarros. Uma das argumentações do PHS era de que a alíquota específica:

não é de boa técnica, pois a moeda está sujeita à perda de capacidade aquisitiva causada pela inflação e a alíquota *ad valorem*, é calculada com base no valor da mercadoria, sobre a qual se aplica um percentual fixado para determinar o montante do tributo devido<sup>28</sup>.

E de que os decretos questionados, que mudaram a sistemática do cálculo do IPI, violavam diversos dispositivos constitucionais que tratam de matéria tributária. Para o PHS, "O poder Executivo não poderia, *sponte sua* [espontaneamente], modificar o regime de alíquotas, de *ad valorem* para específica, ante a falta de autorização legislativa para tanto"<sup>28</sup>.

Como resposta, a Advocacia-Geral da União defendeu que a

atividade de industrialização de cigarros é apenas tolerada no país e que os recursos obtidos com a tributação são indispensáveis para que o Estado tenha condições financeiras de arcar com o tratamento de saúde dos consumidores, aposentadorias precoces e pensões. O uso da tributação extrafiscal do IPI sobre cigarros atende ao art. 196 do Estatuto Político, de 1988, que determina que o Estado brasileiro tem o poder/dever de proteger a saúde e a segurança da população<sup>29</sup>.

Em setembro de 2013, o STF arquivou a Adin contra mudança na tributação de cigarros, uma vez que, na ocasião do julgamento o Decreto 4.544/2002, que instituía alíquota específica para o cálculo de IPI sobre cigarros, já havia sido revogado<sup>30</sup>.

Assim, entre 1999 e 2011, o modelo do IPI manteve-se específico e representando um valor fixo de acordo com a classe fiscal de enquadramento do produto, definida por suas características físicas, como o tipo da embalagem e tamanho do cigarro. A partir de 2007, os valores do IPI sobre cigarros sofreram ajustes mais significativos conforme Tabela 1<sup>31</sup>.

Em 2009, em média, o IPI representava 27% do preço a varejo. Mas, como era um valor fixo específico, essa proporção tendia a cair com o aumento dos preços dos cigarros.

**Tabela 1** – Ajustes do IPI sobre cigarros entre junho de 1999 e novembro de 2011

Classe Fiscal	Até 1/6/1999	De 1/6/1999 a 30/11/2002	De 1/12/2002 a 31/12/2003	De 1/1/2004 a 10/7/2007	De 11/7/2007 a 30/4/2009	De 1/5/2009 a 30/11/2011
	Valor do IPI	Valor do IPI (R\$/vintena)				
I	- Alíquota: 330% - Base de cálculo: 12,5% do preço de venda a varejo - Alíquota efetiva: 41,25%	0,35	0,385	0,469	0,619	0,764
II		0,42	0,460	0,552	0,729	0,900
III - M		0,49	0,535	0,635	0,813	1,004
III - R		0,56	0,610	0,718	0,919	1,135
IV - M		0,63	0,685	0,801	1,025	1,266
IV - R		0,70	0,760	0,884	1,131	1,397

Fonte: Secretaria da Receita Federal do Brasil/MF<sup>31</sup>.

A partir de 1º de dezembro de 2011, entrou em vigor a atual sistemática de tributação do IPI incidente sobre os cigarros que gerou um aumento de 20% a 30% na carga tributária sobre esse produto e de seu preço final ao consumidor<sup>4</sup>, conforme dados da RFB na Tabela 2.

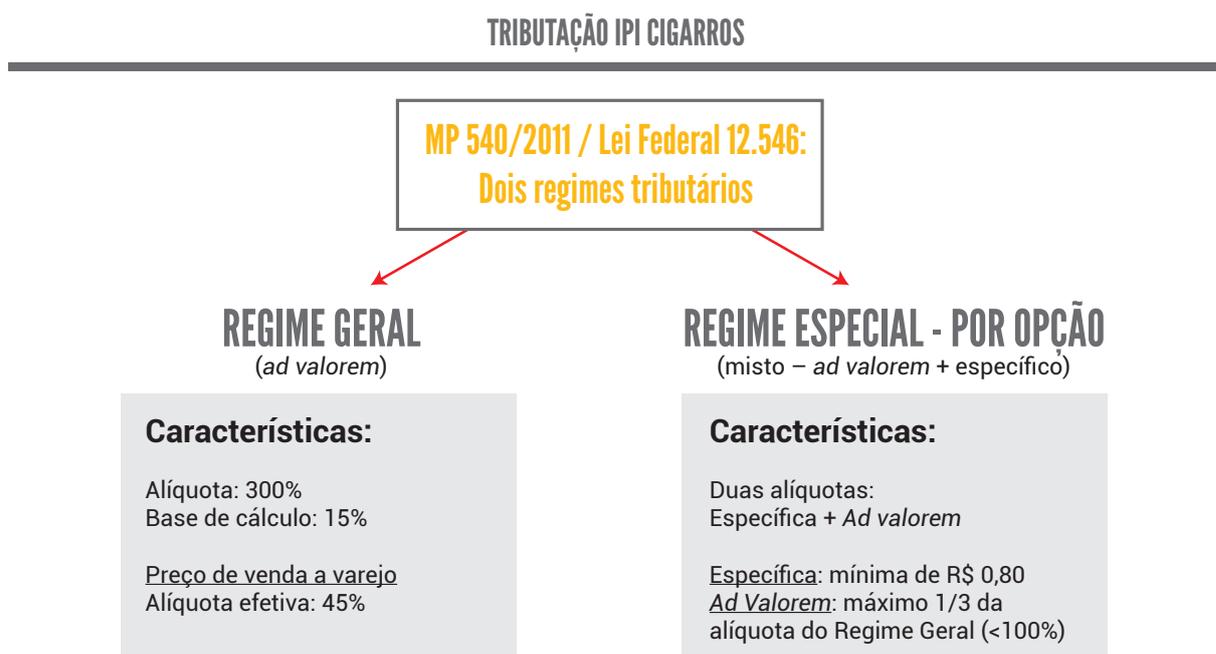
**Tabela 2** – Sistemática de tributação do IPI após o Decreto 7.555/2011

Vigência	Regime especial IPI - Alíquotas		
	Ad valorem	Específica	
		Maço	Box
1/12/2011 a 30/4/2012	0%	R\$ 0,80	R\$ 1,15
1/5/2012 a 31/12/2012	40,00%	R\$ 0,90	R\$ 1,20
1/1/2013 a 31/12/2013	47,00%	R\$ 1,05	R\$ 1,25
1/1/2014 a 31/12/2014	54,00%	R\$ 1,20	R\$ 1,30
A partir de 1/1/2015	60,00%	R\$ 1,30	R\$ 1,30

Fonte: Secretaria da Receita Federal do Brasil/MF<sup>31</sup>.

Essa medida foi instituída originalmente pelos arts. 14 a 19 da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011, posteriormente convertida na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e regulamentada pelos Decretos nº 7.555, de 19 de agosto de 2011 e nº 8.656 de 29 de janeiro de 2016<sup>4</sup>.

A nova sistemática criou duas opções para a tributação do IPI sobre cigarros para o fabricante ou importador de cigarros: o Regime Geral ou o Regime Especial. De acordo com o regime geral, a tributação do IPI passou a ser calculada utilizando-se de uma alíquota *ad valorem* de 300% aplicada sobre 15% do preço de venda a varejo dos cigarros, resultando em uma alíquota efetiva de 45% sobre o preço de venda a varejo dos cigarros. Já no regime especial de apuração e recolhimento do IPI, o valor do imposto passou a ser obtido pelo somatório de duas parcelas, sendo uma específica de acordo com as características da embalagem e a outra *ad valorem*, que representa no máximo um terço da alíquota do regime geral<sup>v</sup> (Figura 1).



**Figura 1** – Detalhes sobre o cálculo da parcela *ad valorem* e da parcela específica do regime especial de tributação do IPI sobre cigarros  
Fonte: Secretaria da Receita Federal do Brasil/MF<sup>31</sup>.

A Figura 2 mostra uma tabela explicativa sobre o cálculo do componente *ad valorem* do regime especial do IPI que foi praticado de forma escalonada a partir de 2011 até 2015. O

<sup>v</sup> A alíquota do imposto específico representa um valor fixo por unidade do produto de tabaco (embalagem com 'x' unidades) e a alíquota do imposto *ad valorem* representa um valor percentual do preço do produto.

fabricante ou importador que optar por esse regime deve pagar uma parcela fixa específica, mais uma parcela *ad valorem* efetiva. Assim, a partir de 2015, a carga total do IPI do regime especial passou a 60%, considerando o somatório da alíquota *ad valorem* efetiva (9%) com o valor da alíquota específica de R\$ 1,30, ambas as alíquotas incidentes sobre o preço de venda a varejo da vintena de cigarro.

## TRIBUTAÇÃO IPI CIGARROS

### Decreto 7.555/2011: REGIME ESPECIAL

VIGÊNCIA	ALÍQUOTAS			→	VIGÊNCIA	Ad valorem Efetiva
	Ad valorem	Específica				
		Maço	Box			
01/11/2011 a 31/12/2012	40,0%	R\$ 0,90	R\$ 1,20		01/11/2011 a 31/12/2012	6%
01/01/2013 a 31/12/2013	47,0%	R\$ 1,05	R\$ 1,25		01/01/2013 a 31/12/2013	7%
01/01/2014 a 31/12/2014	54,0%	R\$ 1,20	R\$ 1,30		01/01/2014 a 31/12/2014	8%
A partir de 01/01/2015	60,0%	R\$ 1,30	R\$ 1,30		A partir de 01/01/2015	9%

**Base de cálculo**  
**15% x Preço de venda a varejo**

**Figura 2** – Cálculo do componente *ad valorem* do regime especial do IPI 2012-2015  
Fonte: Secretaria da Receita Federal do Brasil/MF<sup>31</sup>.

De acordo com a SRF, 15 companhias de tabaco estão autorizadas a operar no Brasil e optaram pelo regime especial<sup>32</sup>. Dessas, nove encontram-se ativas em relação à produção de cigarros.

O IPI, seja no regime geral ou especial, é apurado e recolhido uma única vez pelo estabelecimento industrial, nas saídas dos cigarros destinados ao mercado interno, ou pelo importador, no desembaraço aduaneiro dos cigarros de procedência estrangeira. Além disso, na hipótese de adoção de preços diferenciados em relação a uma mesma marca comercial de cigarro, prevalecerá, para fins de apuração e recolhimento do IPI, o maior preço de venda no varejo praticado em cada Estado ou no Distrito Federal.

Em 2016, o Decreto nº 8.656, de 29 de janeiro, deu continuidade aos reajustes iniciados com o Decreto de 2011, definindo aumento escalonado da alíquota específica do IPI sobre cigarros

que aumentará de R\$ 1,30 para R\$ 1,40 a partir de maio de 2016 e para R\$ 1,50 a partir de dezembro desse mesmo ano. Assim, esses aumentos elevarão a alíquota total do IPI que atingirá 63,3% a partir de 1º de maio de 2016 e 66,7% após 1º de dezembro de 2016.

A Tabela 3 ilustra as alíquotas do IPI definidas nos dois Decretos.

**Tabela 3** – Evolução do IPI sobre cigarros

Vigência	Alíquotas		
	Ad valorem	Específica	
		Maço	Box
1/12/2011 a 30/4/2012	0%	R\$ 0,80	R\$ 1,15
1/5/2012 a 31/12/2012	40,0%	R\$ 0,90	R\$ 1,20
1/1/2013 a 31/12/2013	47,0%	R\$ 1,05	R\$ 1,25
1/1/2014 a 31/12/2014	54,0%	R\$ 1,20	R\$ 1,30
1/1/2015 a 30/4/2016	60%	R\$ 1,30	R\$ 1,30
1/5/2016 a 30/11/2016	<b>63,3%</b>	<b>R\$ 1,40</b>	<b>R\$ 1,40</b>
A partir de 01/12/2016	<b>66,7%</b>	<b>R\$ 1,50</b>	<b>R\$ 1,50</b>

Fonte: Secretaria da Receita Federal do Brasil/MF<sup>31</sup>.

## PIS/Pasep e Cofins

Os fabricantes e importadores de cigarros pagam as contribuições para o PIS/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) e para o Cofins como contribuintes e como substitutos tributários dos comerciantes atacadistas e varejistas, que são calculados como mostra a Tabela 4.

**Tabela 4** – Evolução das alíquotas do PIS/Pasep e Cofins, a partir de 2006

Vigência	PIS/Pasep (R\$)	Cofins (R\$)
Até 28/2/2006	$0,65\% * 1,38 * \text{Preço de venda a varejo (R\$)}$	$3\% * 1,18 * \text{Preço de venda a varejo (R\$)}$
De 1/3/2006 a 30/6/2009	$0,65\% * 1,98 * \text{Preço de venda a varejo (R\$)}$	$3\% * 1,69 * \text{Preço de venda a varejo (R\$)}$
A partir de 1/7/2009	$0,65\% * 3,42 * \text{Preço de venda a varejo (R\$)}$	$3\% * 2,9169 * \text{Preço de venda a varejo (R\$)}$

Fonte: Secretaria da Receita Federal do Brasil/MF<sup>31</sup>.

### Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços

Os Estados cobram impostos *ad valorem* sobre o tabaco (ICMS) em torno de 25% do preço de revenda, apesar de as alíquotas variarem entre os Estados. Porém, alguns Estados já vêm aumentando suas alíquotas para bens classificados como supérfluos, incluindo derivados do fumo e cigarros.

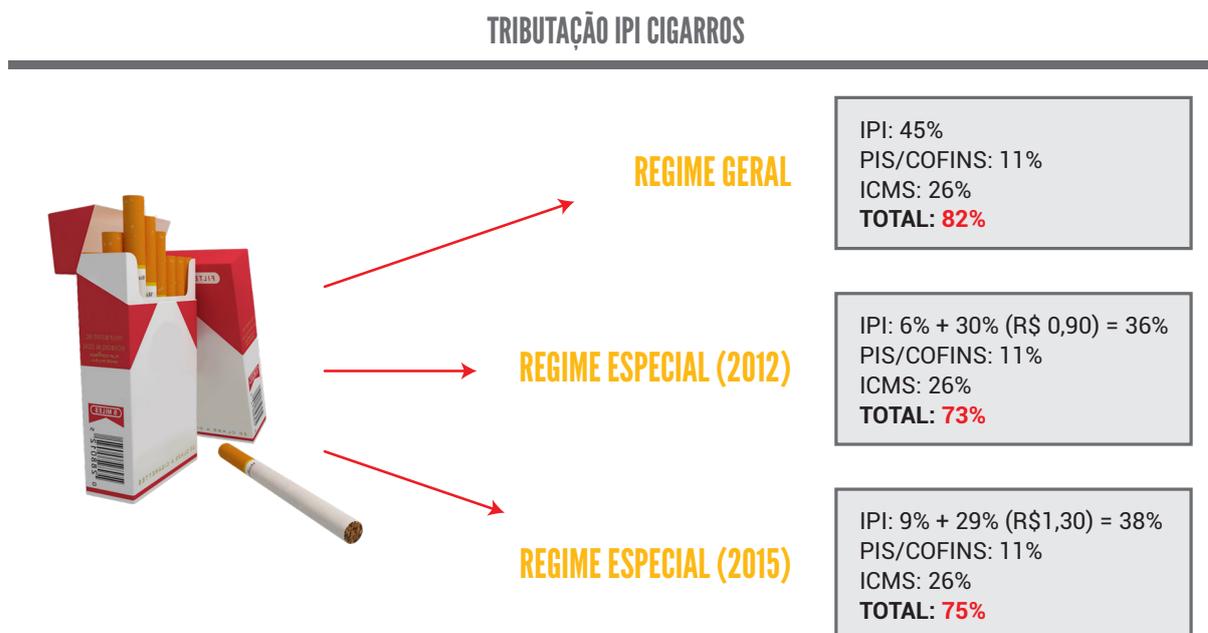
A Assembleia Legislativa de São Paulo aprovou a Lei nº 16.005, de 24 de novembro de 2015, que altera a Lei nº 6.374, de 1989, que instituiu o ICMS, aumentando de 25% para 30% a alíquota de ICMS sobre as operações com fumo e seus sucedâneos manufaturados.

Também, em 2016, as alíquotas de ICMS para produtos derivados do fumo e cigarros subiram em vários outros Estados: Ceará (de 26% para 28%); Maranhão (de 17% para 25%), Mato Grosso do Sul (de 25% para 28%); Piauí (de 17% para 19%); Paraíba (de 25% para 35%); Rondônia (30% para 32%); e Tocantins (de 25% para 27%).

Interessante observar que em 2014 no Maranhão, 3% da arrecadação com o ICMS sobre álcool e cigarro passou a ser direcionada para o financiamento do Fundo Estadual de Combate ao Câncer e em São Paulo houve uma tentativa em 2015 de associar uma parcela do ICMS sobre cigarros a hospitais especializados no tratamento do câncer.

## Carga tributária total

Com o Decreto de 2011, segundo a SRF, no regime geral para IPI, a carga tributária total sobre os cigarros pôde chegar a 82%, sendo 45% de IPI, 11% de PIS/Cofins e, em média, 26% de ICMS<sup>33</sup> com base na alíquota de IPI de 2012. No regime especial, chegou a 73%, para o mesmo ano, alcançando 75% em 2015 (Figura 3).



**Figura 3** – Carga tribut ria total para os anos de 2012 e 2015 em fun o da reestrutura o do c lculo do IPI sobre cigarros por meio do Decreto n  7.555/2011  
Fonte: Secretaria da Receita Federal do Brasil/MF<sup>31</sup>.

Com o novo aumento da al quota de IPI pelo Decreto n  8.656 de 29 de janeiro de 2016, e com o aumento de al quotas do ICM em diversos Estados brasileiros, a carga tribut ria total chegar  a 81% para um ma o de cigarros vendido a R\$ 5,00 ap s 1  dezembro de 2016 (Tabela 5).

**Tabela 5** – Composi o da carga tribut ria – Regime especial de IPI

Vig�ncia	IPI – Regime especial					ICMS m�dio	PIS / Cofins	Carga m�xima total (%)	
	Ad valorem %	Espec�fica		Taxa efetiva					Total IPI regime especial
		Ma�o	Box						
1/12/2011 a 30/4/2012	0%	R\$ 0,80	R\$ 1,15						

1/5/2012 a 31/12/2012	40,00%	R\$ 0,90	R\$ 1,20	6,00%	30%	36%	26%	11%	<b>73%</b>
1/1/2013 a 31/12/2013	47,00%	R\$ 1,05	R\$ 1,25	7,00%	30%	37%	26%	11%	<b>74%</b>
1/1/2014 a 31/12/2014	54,00%	R\$ 1,20	R\$ 1,30	8,00%	30%	38%	26%	11%	<b>75%</b>
A partir de 1/1/2015	60,00%	R\$ 1,30	R\$ 1,30	9,00%	29%	38%	26%	11%	<b>75%</b>
1/5/2016 a 30/11/2016	63,30%	R\$ 1,40	R\$ 1,40	9,50%	28%	37%	30%	11%	<b>78%</b>
Após 1/12/2016	66,70%	R\$ 1,50	R\$ 1,50	10,01%	30%	40%	30%	11%	<b>81%</b>

Fonte: Elaborado pela Secretaria Executiva da Conicq com dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil/MF.

Tendo em vista que a tributação é regressiva, ou seja, paga mais imposto quanto mais baixo for o preço do produto, pode ser observado que um maço de cigarros vendido a R\$ 4,50 no ano de 2015 apresenta uma carga tributária de 75% do seu preço, enquanto um maço de cigarros vendido a R\$ 8,00 no mesmo ano apresenta uma carga de 62% (Tabela 6).

**Tabela 6** – Carga máxima do IPI e do total de impostos a partir de 2012 até 2015 com as mudanças na forma de cálculo do IPI, determinadas pelo Decreto nº 7.555/2011

Preço varejo	Evolução – Carga tributária – Regime especial							
	2012		2013		2014		2015	
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
<b>R\$ 3,00</b>	73%	R\$ 2,19						
<b>R\$ 3,50</b>	66%	R\$ 2,31	74%	R\$ 2,59				
<b>R\$ 4,00</b>	63%	R\$ 2,52	70%	R\$ 2,81	75%	R\$ 3,00		
<b>R\$ 4,50</b>	61%	R\$ 2,74	67%	R\$ 3,03	72%	R\$ 3,23	75%	R\$ 3,37
<b>R\$ 5,00</b>	59%	R\$ 2,95	65%	R\$ 3,25	69%	R\$ 3,45	72%	R\$ 3,60
<b>R\$ 5,50</b>	58%	R\$ 3,17	63%	R\$ 3,47	67%	R\$ 3,68	70%	R\$ 3,83
<b>R\$ 6,00</b>	56%	R\$ 3,38	62%	R\$ 3,69	65%	R\$ 3,90	68%	R\$ 4,06

<b>R\$ 6,50</b>	55%	R\$ 3,60	60%	R\$ 3,91	63%	R\$ 4,13	66%	R\$ 4,29
<b>R\$ 7,00</b>	54%	R\$ 3,81	59%	R\$ 4,13	62%	R\$ 4,35	65%	R\$ 4,52
<b>R\$ 7,50</b>	54%	R\$ 4,03	58%	R\$ 4,35	61%	R\$ 4,58	63%	R\$ 4,75
<b>R\$ 8,00</b>	53%	R\$ 4,24	57%	R\$ 4,57	60%	R\$ 4,80	62%	R\$ 4,98

Fonte: Secretaria da Receita Federal do Brasil/MF.

Os demais produtos de tabaco (charuto, cigarrilhas, cigarro feito à mão, tabaco para cachimbo, para narguilé, entre outros), são tributados de forma distinta da tributação sobre cigarros. Em regra geral, o IPI sobre esses produtos é de 30%<sup>34</sup>.

### Preço mínimo de cigarros

A Lei nº 12.546/2011 também criou a política de preços mínimos para os cigarros. O tema foi regulamentado pelos Decretos nº 7.555/2011 e nº 8.656/2016, que estabeleceram o preço mínimo de venda no varejo dos cigarros, válido em todo o território nacional, de acordo com a Tabela 7.

**Tabela 7** – Preço mínimo de venda no varejo dos cigarros

<b>Vigência</b>	<b>Valor por vintena</b>	<b>Aumento</b>	<b>Aumento acumulado</b>
<b>1/5/2012 a 31/12/2012</b>	R\$ 3,00	20%	20%
<b>1/1/2013 a 31/12/2013</b>	R\$ 3,50	17%	37%
<b>1/1/2014 a 31/12/2014</b>	R\$ 4,00	14%	51%
<b>1/1/2015 a 30/4/2016</b>	R\$ 4,50	13%	63%
<b>1/5/2016 a 30/11/2016</b>	R\$ 5,00	11%	75%
<b>Após 1/12/2016</b>	R\$ 5,00	0%	75%

Fonte: Elaborado pela Secretaria Executiva da Conicq com dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil/MF.

Os fabricantes e importadores de cigarros devem assegurar que os preços de venda no varejo sejam divulgados ao consumidor mediante tabela informativa, inclusive com referência à proibição de comercialização de cigarros abaixo do preço mínimo, que deverá ser entregue aos estabelecimentos varejistas. Estes deverão afixá-la e mantê-la em local visível ao público, cobrando dos consumidores exatamente os preços nela constantes.

De acordo com o Decreto nº 7.555/2011, o estabelecimento varejista que comercializar cigarros abaixo do preço mínimo ficará proibido de comercializar cigarros pelo prazo de cinco anos-calendário (além de aplicada pena de perdimento aos produtos). O fabricante de cigarros que divulgar tabela de preços de venda no varejo abaixo do preço mínimo, bem como comercializar cigarros a estabelecimento varejista enquadrado na hipótese de proibição de comercialização desses produtos, terá cancelado seu Registro Especial pela RFB.

A comercialização de cigarros no país somente pode ser efetuada em carteiras contendo 20 unidades, ou seja, mantém-se proibida a venda de cigarros avulsos.

Por meio dessa medida, buscou-se corrigir uma situação em que os preços dos cigarros praticados no mercado brasileiro eram considerados um dos mais baratos do mundo e criou-se um ambiente de menor acesso econômico aos produtos de tabaco.



# O IMPACTO DAS MUDANÇAS DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O CONSUMO E A ARRECADAÇÃO

O alinhamento da política de impostos e preços sobre cigarros às diretrizes do art. 6º da CQCT/OMS trouxe importantes resultados para o Brasil em termos de redução do consumo de cigarros e de prevalência de fumantes, especialmente nas populações de menor escolaridade, e de redução da iniciação de jovens ao tabagismo.

Também gerou aumento na arrecadação a partir dos tributos sobre cigarros, confirmando assim o que os estudos do Banco Mundial já demonstraram que se trata de uma medida “ganhar-ganhar”, pois ao mesmo tempo em que reduz o consumo aumenta a arrecadação.

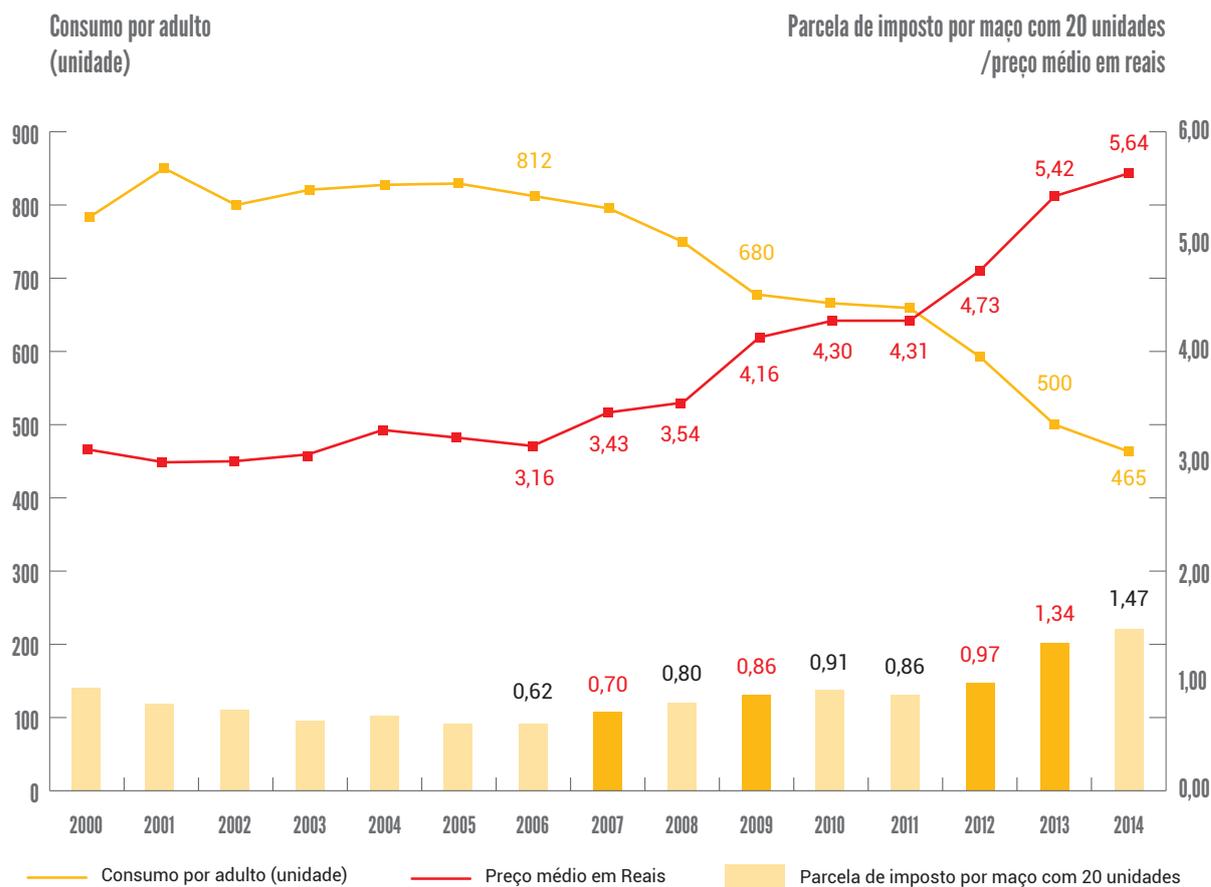
## Redução do consumo

Entre 2007 e 2010, houve um significativo aumento do IPI. O imposto real por maço subiu de 0,70 reais para 0,90, um aumento de quase 30%.

Em 2011, com a mudança no sistema de cálculo das alíquotas de IPI sobre cigarros, houve um aumento mais acentuado nos preços desses produtos (de 20 a 30%, conforme Tabela 2).

Se comparados a evolução dos impostos, dos preços e da prevalência desse período, pode-se claramente identificar a redução no consumo.

A Figura 4 mostra a relação inversa entre crescimento da taxaço/preço do cigarro e a redução do consumo, principalmente a partir de 2009. Em 2006, observa-se um dos maiores níveis de consumo por adulto da série. No entanto, com as mudanças na política tributária adotadas de forma mais sistemática a partir de 2007 e com a mudança mais abrangente a partir de 2012, observou-se uma tendência de redução do consumo de cigarros por adulto, totalizando uma redução de 43% entre 2006 e 2014, quando esse consumo passou de 812 para 465 cigarros anuais.



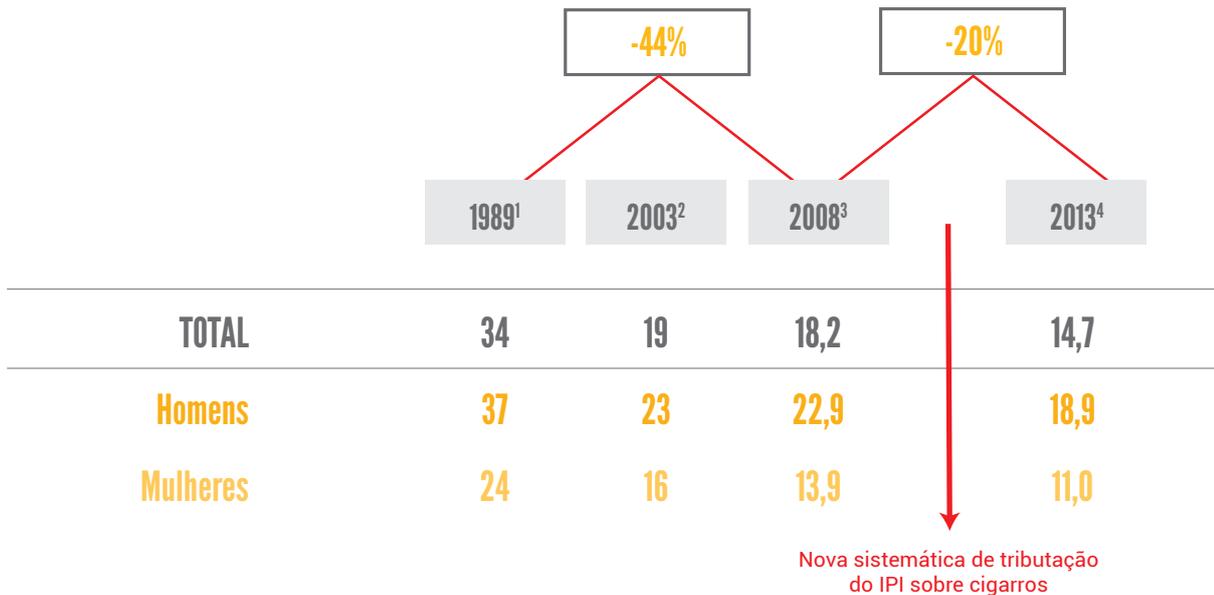
**Figura 4** – Relação entre aumento de impostos e consumo de cigarros  
 Fonte: Adaptado de Iglesias, 2015.

### Redução da prevalência de fumantes

A Figura 5 mostra a redução da prevalência de tabagismo entre 1989 e 2013 com base em Pesquisas Nacionais realizadas pelo Ministério da Saúde e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A prevalência de fumantes na população adulta caiu 44% nos primeiros 19 anos do período analisado, passando de 34% em 1989 para 18,2% em 2008. No entanto, observa-se posteriormente que, no intervalo de cinco anos, equivalente ao período entre 2008 e 2013 em que aconteceu a mudança mais abrangente na sistemática tributária sobre cigarros, essa redução foi de 20%, passando de 18,2% para 14,7%. Ou seja, a redução nesses cinco anos foi quase a metade da observada nos 19 anos anteriores, entre 1989 e 2008, demonstrando a força catalítica desse aumento de impostos e preços sobre cigarros implementado a partir de 2012.

## PREVALÊNCIA DE FUMANTES DE 18 ANOS OU MAIS



Fontes:

1. Brasil. IBGE Pesquisa Nacional sobre Saúde e Nutrição de 1989 (PNSN).
2. Brasil. Ministério da Saúde. Inquérito domiciliar sobre comportamentos de risco e morbidade referida de doenças e agravos não transmissíveis em 15 capitais brasileiras e no Distrito Federal (2002-2003).
3. Brasil. Ministério da Saúde & IBGE. PNAD Pesquisa especial sobre tabagismo (PETab), 2008.
4. Brasil – Ministério da Saúde & IBGE PNS, 2013.

**Figura 5** – Evolução da prevalência de fumantes maiores de 18 anos entre homens e mulheres

Fonte: Secretaria Executiva da Conicq.

Esse dado também é confirmado na série de pesquisas anuais do Vigitel realizadas entre 2006 e 2015, que mostram que a prevalência de fumantes adultos caiu de 15,6% para 10,4%, o que corresponde a uma redução de cerca de 34% (Figura 6). É importante observar que a proporção das pessoas que fumam 20 ou mais cigarros por dia caiu de 4,6% em 2006, para 3,1% em 2015, um dado que também é reforçado pela queda de 52% do consumo aparente *per capita* de unidades de cigarro por ano nesse mesmo período, refletindo o impacto das medidas tributárias adotadas nesse período.

O consumo aparente *per capita* por unidade de cigarro foi calculado com base na equação (produção - exportação + importação de cigarro (carteiras com 20 unidades)<sup>vi</sup>/Projeção da população do Brasil com idade acima de 18 anos<sup>vii</sup>) x 20 cigarros (quantidade por carteira).

O consumo aparente *per capita* por unidade de cigarro proveniente do mercado ilegal foi calculado com base na parcela estimada de mercado ilegal de cigarros, indicada nos relatórios

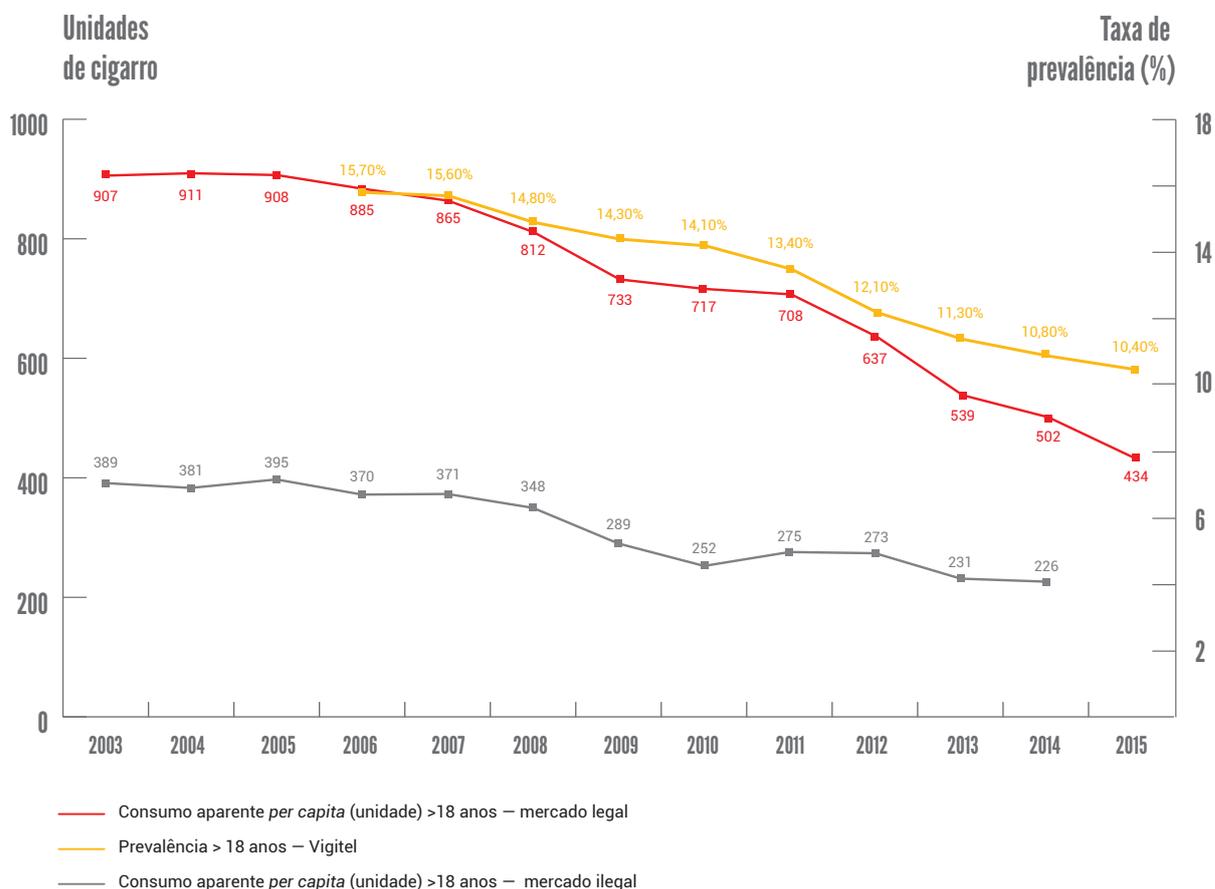
<sup>vi</sup> Os dados sobre produção, exportação e importação foram extraídos da RFB.

<sup>vii</sup> Para o denominador, utilizou-se a população acima de 18 anos indicada na Projeção da população do Brasil por sexo e idade para o período de 2000 a 2060 do IBGE.

anuais publicados pela empresa Souza Cruz<sup>viii</sup> e pela empresa de pesquisa de mercado A.C. Nielsen, conforme demonstrado na Tabela 8, utilizando-se as equações:

- ▶ 100% - % mercado ilegal (coluna D) = % mercado legal (coluna C)
- ▶ % mercado ilegal (coluna D) x ((produção - exportação + importação de cigarro<sup>vi</sup> (coluna B))/% mercado legal (coluna C) = quantidade mercado ilegal (coluna E).
- ▶ Quantidade mercado ilegal (coluna E)/população do Brasil com idade acima de 18 anos<sup>vii</sup> (coluna A) x 20 cigarros (quantidade por carteira) = consumo aparente *per capita* de cigarros ilegais (coluna G).

Não foi possível calcular o ano de 2015, pois, à época de elaboração, não havia sido publicado o relatório anual da empresa Souza Cruz.



**Figura 6** – Consumo aparente *per capita* de cigarros considerado indivíduos acima de 18 anos entre 2006 e 2015.  
Fonte: Elaborado pela Secretaria Executiva da Conicq.

<sup>viii</sup> No Brasil, ainda não há uma sistemática oficial para calcular o consumo de mercado ilegal, por isso usaram-se os relatórios da empresa Souza Cruz, que se baseiam nas estimativas da A.C. Nielsen.

**Tabela 8** – Cálculo do consumo aparente *per capita* no mercado ilegal de cigarros

Ano	A	B	C	D	E	F	G
	População adulta >18 anos (milhões)	Produção – exportação + importação de cigarros (carteiras com 20 unidades)	Parcela mercado legal (%) = 100% - parcela mercado ilegal	Parcela mercado ilegal (%)	Quantidade mercado ilegal (carteiras com 20 unidades)	Consumo aparente <i>per capita</i> (carteira com 20) - ilegal	Consumo aparente <i>per capita</i> (unidade) - ilegal
2011	137.594.153	4.871.388.998	72	28	1.894.429.055	13,77	275
2012	139.907.770	4.458.534.127	70	30	1.910.800.340	13,66	273
2013	142.204.165	3.835.130.668	70	30	1.643.627.429	11,56	231
2014	144.483.698	3.628.324.858	69	31	1.630.116.965	11,28	226
2015	146.746.201	3.185.399.239					

Fonte: Elaborado pela Secretaria Executiva da Conicq, 2016.

### Efeito sobre as populações de menor renda e escolaridade

Os dados do Vigitel, demonstrados na Tabela 9, indicam que a maior redução da prevalência de fumantes aconteceu nos grupos de menor escolaridade em comparação com os grupos de maior escolaridade. Comparando a prevalência de fumantes obtida nos anos de 2006 e 2015, observa-se que a maior variação em pontos percentuais na redução do tabagismo foi observada nos grupos de 0 a 8 anos de escolaridade (-4,7%) quando comparados com os grupos de 12 anos ou mais de escolaridade (-4,3%), demonstrando o efeito do aumento de impostos e preços de cigarros como uma medida que contribui para reduzir as iniquidades sociais geradas pelo tabagismo.

Outro importante indicador do efeito do aumento de impostos e preços sobre cigarros reflete-se na evolução da prevalência de ex-fumantes por grupo de escolaridade. Observa-se que, entre 2006 e 2015, o grupo de menor escolaridade (de 0 a 8 anos de escolaridade) foi o único que apresentou um aumento substantivo em pontos percentuais da prevalência de ex-fumantes (+3,5%) que passou de 25,6% para 29,1%, ao passo que, nos demais grupos, houve uma redução na prevalência de ex-fumantes.

Esse dado revela o grande potencial do aumento de impostos e preços sobre cigarros como motivador para deixar de fumar principalmente entre as populações economicamente mais vulneráveis.

**Tabela 9** – Prevalência de fumantes e ex-fumantes na população acima de 18 anos por anos de escolaridade 2006-2015

Fumantes por escolaridade	2006	2015	Varição
De 0 a 8	19,1%	14,4%	-4,7%
De 9 a 11	13,4%	9%	-4,4%
12 e mais	11,5%	7,2%	-4,3%
Ex-fumantes por escolaridade	2006	2015	Varição
De 0 a 8	25,6%	29,1%	+3,5%
De 9 a 11	17%	16,7%	-0,3%
12 e mais	20,2%	15,8%	-4,4%

Fonte: Brasil, 2007, 2015.

### Prevenção da iniciação do tabagismo entre jovens

Essa medida também gerou impacto positivo na redução da experimentação de cigarros entre jovens brasileiros. Entre adolescentes de 13 a 15 anos, a prevalência de experimentação de cigarros caiu de 24,2 % em 2009 para 22,3 % em 2012, de acordo com os dados da PeNSE<sup>9,10</sup>.

Os dados do Vigitel de 2009 e 2012<sup>11,12</sup> reforçam os dados da PeNSE, pois mostram que, nos mesmos anos, uma expressiva redução na prevalência de fumantes aconteceu nos grupos mais jovens (de 18 a 24 anos) em comparação com os grupos de faixa etária mais elevada, um indicador indireto de menor iniciação de adolescentes no tabagismo (Tabela 10)<sup>10,11</sup>.

**Tabela 10** – Prevalência de fumantes na população acima de 18 anos por anos de escolaridade 2006-2015

Fumantes por faixa etária	2009	2012	Varição
De 18 a 24	15%	8,5%	-6,50%
De 25 a 34	16,4%	11,7%	-4,70%
De 35 a 44	15%	12,9%	-2,20%
De 45 a 54	19%	16%	-3,00%
De 55 a 64	16,9%	15%	-1,90%
65 e mais	8,1%	7,6%	-0,50%

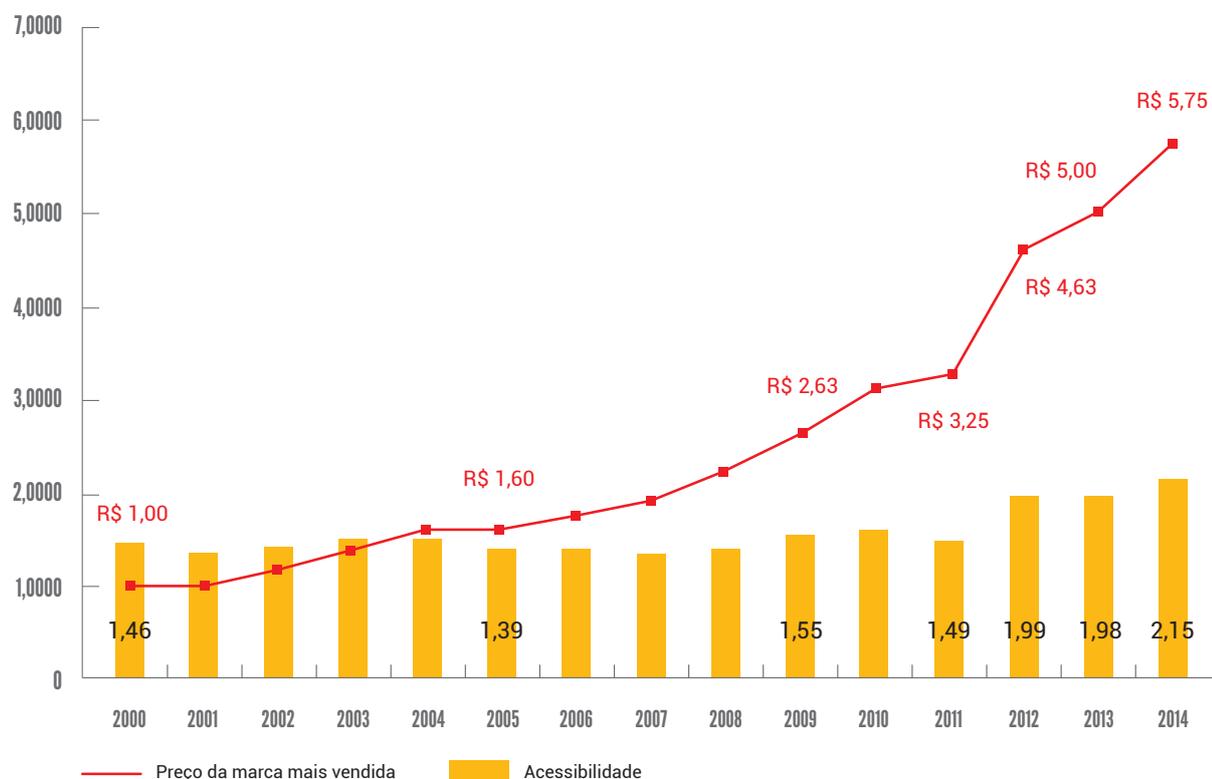
Fonte: Brasil, 2009, 2012.

## Redução do acesso econômico ao cigarro

Para que a política de impostos seja efetiva no controle do tabaco, deve ser adotada de forma a reduzir a acessibilidade econômica ao cigarro e produtos similares.

Acessibilidade econômica refere-se ao preço do produto em relação à renda, sendo medida pela proporção do Produto Interno Bruto (PIB) anual *per capita* necessário para comprar 100 maços de cigarros da marca mais vendida. Quanto maior essa proporção, menor é o acesso econômico aos cigarros e menor o consumo. Foi o que aconteceu no Brasil, em especial com a nova medida tributária implementada a partir de 2012.

Na Figura 7, é demonstrada a evolução do preço do cigarro da marca mais vendida no Brasil desde o ano de 2000 e da acessibilidade econômica ao produto. Ou seja, o significativo aumento dos impostos sobre cigarros, a partir de 2012, gerou um aumento progressivo dos preços da marca mais vendida, acompanhado de uma redução progressiva da acessibilidade aos produtos de tabaco.



**Figura 7** – Acessibilidade e preço da marca mais vendida no Brasil  
Fonte: Secretaria Executiva da Conicq, 2016.

A redução do acesso econômico ao cigarro também pode ser observada no relatório da Pesquisa Internacional de Avaliação das Políticas de Controle do Tabaco (ITC) que é realizada periodicamente no Brasil (ITC-Brasil – Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre) e em outros 19 países para avaliar o impacto das políticas de controle do tabaco na cessação de fumar e na prevenção da iniciação<sup>35</sup>.

Na Onda 1 da pesquisa ITC, realizada em 2009, foi perguntado aos fumantes: "nos últimos 6 meses, você gastou dinheiro com cigarros e sabia que seria melhor utilizá-lo para comprar itens essenciais para a sua casa, como comida?" Mais de três quartos dos fumantes (78% no Rio de Janeiro; 77% em São Paulo; 83% em Porto Alegre) responderam positivamente.

Na Onda 2, em 2012-2013, a questão foi reformulada: "nos últimos 6 meses, houve alguma vez que o dinheiro que você gastou com cigarros resultou na falta de dinheiro para comprar itens essenciais para a sua casa, como comida?" O maior percentual de fumantes que respondeu nesse sentido foi observado no Rio de Janeiro (21%). Menos fumantes em São Paulo (13%) e Porto Alegre (14%) afirmaram que isso ocorreu, porém apenas a diferença entre o Rio de Janeiro e São Paulo foi significativa.

Os dados das pesquisas ITC também permitem uma análise sobre a acessibilidade aos cigarros industrializados, que se refere à quantidade de recursos (ou renda) que é necessária para comprar um montante diário de cigarros. Alta acessibilidade, por exemplo, significa que o custo de uma quantidade diária de cigarros exigiria uma porcentagem inferior da renda diária.

Para essa análise, foi criado um Índice de Acessibilidade ao cigarro utilizando dados do ITC-Brasil para determinar a mudança nesse índice entre a Onda 1 (2009) e a Onda 2 (2012-2013). Essa análise levou em conta dados do ITC sobre o preço pago na mais recente compra de cigarros manufaturados, o número de cigarros fumados por dia, a renda familiar e o número de adultos na residência. Os resultados mostram que os cigarros se tornaram menos acessíveis da Onda 1 para Onda 2, com uma redução média anual do índice de acessibilidade de aproximadamente 2,34% ( Figura 8).



**Figura 8** – Acessibilidade econômica aos cigarros e mudança na acessibilidade por ano em 17 países  
 Fonte: Relatório do Projeto ITC-Brasil, 2009-2013<sup>35</sup>.

## Arrecadação

Ao contrário do que a indústria do tabaco tem argumentado, não houve perda de arrecadação. A arrecadação proveniente do IPI aumentou de 2,4 bilhões de reais em 2006 para 8,5 bilhões em 2015<sup>13</sup>, representando um aumento de 149% como pode ser observado na Tabela 11.

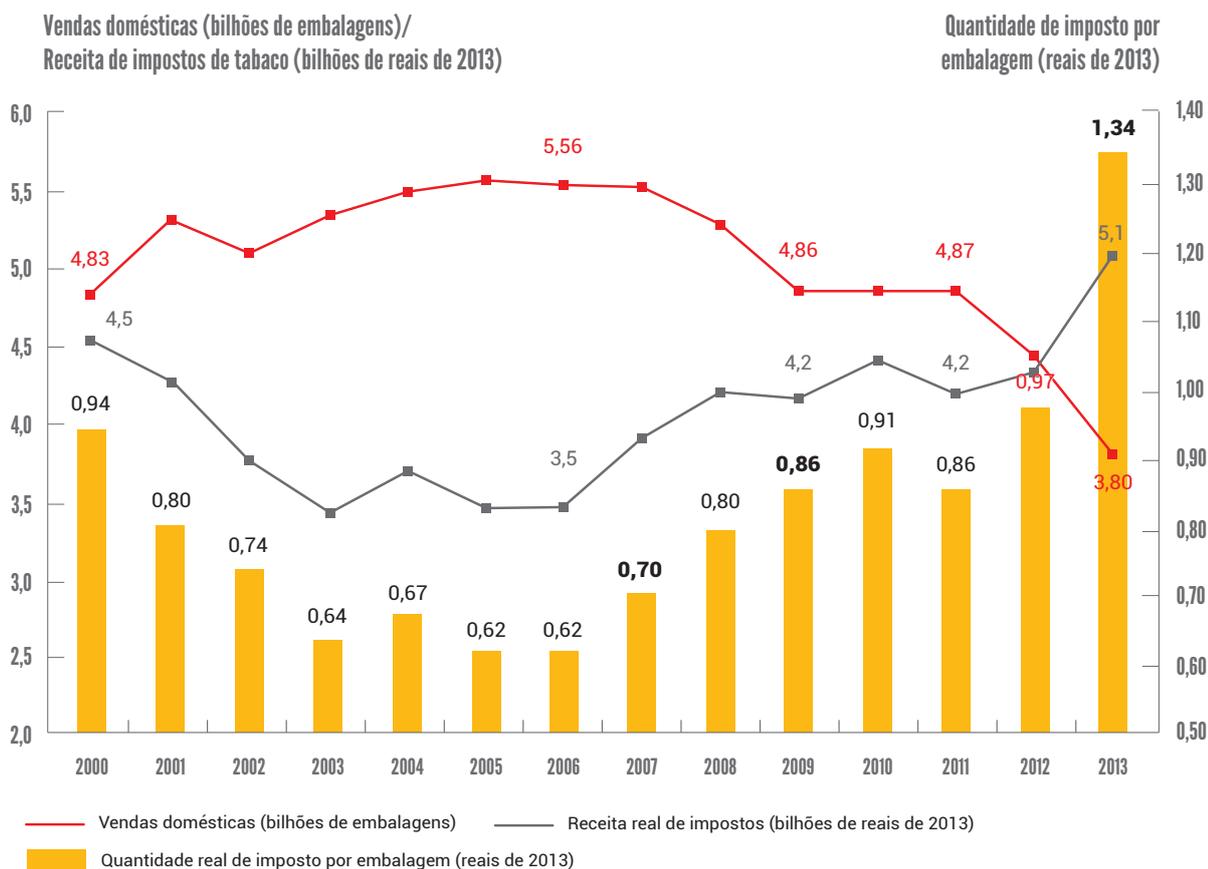
Esse dado comprova o potencial “ganhar-ganhar” do aumento de impostos sobre cigarros uma vez que, além de contribuir para reduzir o tabagismo, a carga de doenças e as mortes tabaco-relacionadas, em longo prazo, também contribui para aumentar a arrecadação de recursos para aliviar os gastos do Sistema Único de Saúde (SUS) com o tratamento de doenças tabaco-relacionadas e da previdência com aposentadorias precoces, embora não seja um tributo vinculado à saúde.

**Tabela 11** – Evolução da arrecadação de impostos sobre cigarros no Brasil – IPI e outros impostos e contribuições, 1999-2015

Ano	IPI fumo	Outros impostos e contribuições	Total	Tipo de estrutura tributária	Variação de arrecadação em IPI – base em 1999
1999	2.282,40	416,50	2.698,90	IPI correspondentes às classes fiscais	0%
2000	1.997,90	670,70	2.668,60	IPI correspondentes às classes fiscais	-12%
2001	2.006,70	667,10	2.673,80	IPI correspondentes às classes fiscais	-12%
2002	1.923,50	792,00	2.715,50	IPI correspondentes às classes fiscais	-16%
2003	1.993,40	876,70	2.870,00	IPI correspondentes às classes fiscais	-13%
2004	2.304,70	925,10	3.229,80	IPI correspondentes às classes fiscais	1%
2005	2.302,70	1.053,10	3.355,80	IPI correspondentes às classes fiscais	1%
2006	2.396,40	1.103,20	3.499,60	IPI correspondentes às classes fiscais	5%
2007	2.803,30	1.372,90	4.176,20	IPI correspondentes às classes fiscais	23%
2008	3.210,80	1.201,70	4.412,50	IPI correspondentes às classes fiscais	41%
2009	3.314,00	1.867,50	5.181,50	IPI correspondentes às classes fiscais	45%
2010	3.704,60	2.267,10	5.971,70	IPI correspondentes às classes fiscais	62%
2011	3.743,70	2.591,40	6.335,10	IPI correspondentes às classes fiscais (até 11/2012)	64%
2012	4.077,20	2.707,90	6.785,10	IPI com regime geral ou especial	79%
2013	5.096,70	2.853,40	7.950,10	IPI com regime geral ou especial	123%
2014	5.653,90	3.000,50	8.654,40	IPI com regime geral ou especial	148%
2015	5.679,90	2.863,30	8.543,20	IPI com regime geral ou especial	149%

Fonte: Sistemas RFB – Valores em R\$ milhões.

Uma análise comparativa da evolução da carga de impostos arrecadados e vendas de maços de cigarros entre os anos 2000 e 2013 no Brasil (Figura 9) mostra que, apesar da queda nas vendas, ocorreu aumento na arrecadação.



**Figura 9** – Evolução da venda doméstica de cigarros e arrecadação de impostos sobre produtos entre 2000 e 2013  
 Fonte: Iglesias, 2015<sup>5</sup>.

Todos os ajustes tributários sobre produtos de tabaco adotados de 2007 até o momento trouxeram importantes resultados em termos de redução de consumo. Destaque para a medida adotada em 2011 que gerou a mais importante repercussão sobre os preços dos cigarros e redução do acesso econômico da população a esses produtos e do consumo por adulto, considerando a série histórica entre 2000 e 2013, além do aumento na arrecadação de impostos.

Tanto o aumento da arrecadação a partir dos impostos sobre produtos de tabaco no curto prazo como a redução do consumo de produtos de tabaco no longo prazo certamente contribuirão para uma redução significativa dos prejuízos causados pelo tabagismo no Brasil que são bem maiores do que se arrecada, como foi mencionado anteriormente.



# A INDÚSTRIA DO TABACO E O AUMENTO DE IMPOSTOS

A indústria do tabaco tem argumentado junto aos governos que elevadas alíquotas de impostos são a causa primária de contrabando de produtos de tabaco e que a redução dos impostos seria a única solução. Os argumentos da indústria incluem a ameaça de desemprego, com a súbita queda na demanda e o acesso aos cigarros contrabandeados pela população<sup>36</sup>.

No Brasil, por exemplo, a campanha “Imposto cresce, crime agradece” patrocinada pelas maiores empresas transnacionais de tabaco que atuam no mercado nacional foi amplamente divulgada na grande mídia no mês de abril e maio de 2016 pelo Fórum Nacional contra a Pirataria e Ilegalidade. No entanto, a inédita quantidade de reclamações e críticas sobre essa campanha recebidas pelo Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (Conar) revelou o quanto a sociedade brasileira está amadurecida e alinhada com os objetivos da Política Nacional de Controle do Tabaco<sup>15</sup>.

Estudos mostram que os argumentos usados pela indústria do tabaco sobre o crescimento do comércio ilícito para pressionar o governo contra as medidas de controle do tabaco são inconsistentes com as tendências históricas e com estudos independentes, devendo esses argumentos e informações serem considerados com extrema cautela pelos governos<sup>37,38</sup>.



# O QUE DE FATO MOVIMENTA O COMÉRCIO ILÍCITO DE PRODUTOS DE TABACO?

Segundo análises do Banco Mundial, os principais fatores determinantes do comércio ilícito incluem a cumplicidade da própria indústria do tabaco com práticas ilícitas; falha na segurança do sistema de transporte das mercadorias para outros países; vendas *duty free*; corrupção e impunidade ao crime de pirataria; falta de cooperação internacional entre os governos. Além disso, o Banco Mundial destaca o nível de corrupção (medido pelo índice de transparência) como o determinante mais importante do contrabando<sup>39</sup>.

Também existem evidências de que o comércio ilícito de produtos de tabaco é realizado por grupos do crime organizado internacional e que o dinheiro proveniente desse comércio é utilizado em uma série de atividades criminosas, incluindo operações terroristas. Essas organizações empregam métodos de suborno e “compra” de políticos e autoridades<sup>40-42</sup>. Suas características são a rápida adaptação a contramedidas de repressão, beneficiando-se de sistemas mundialmente estabelecidos para facilitar o livre-comércio<sup>36</sup>.

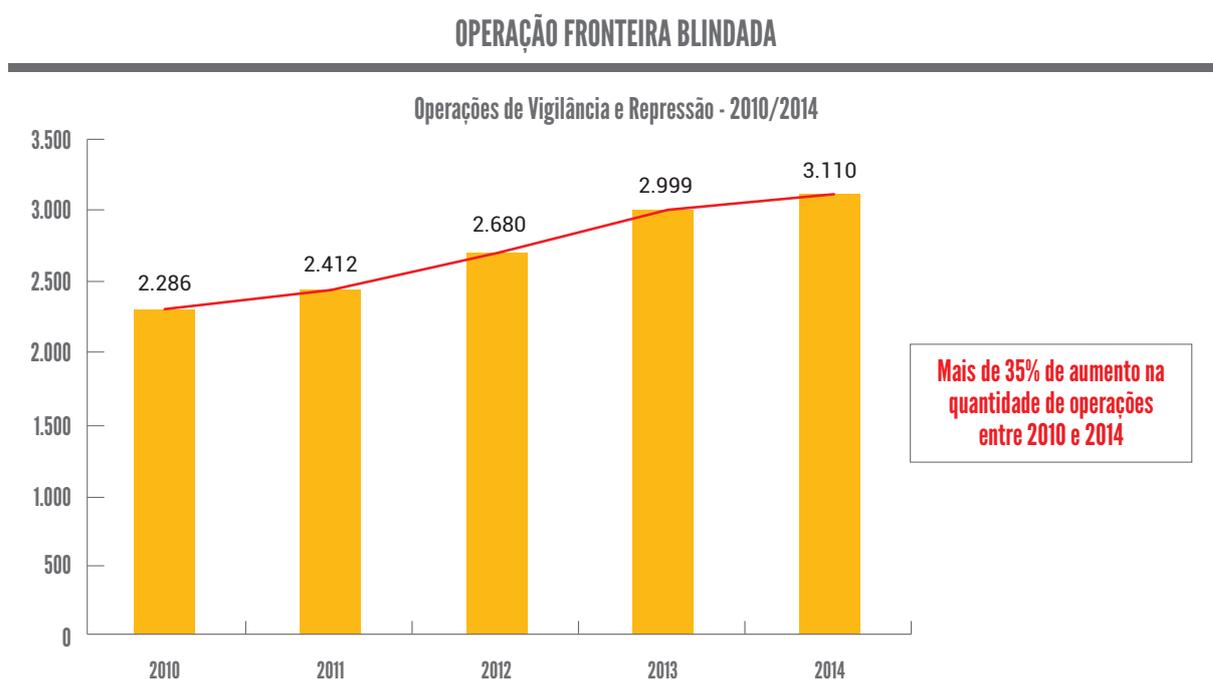
Os países em desenvolvimento são mais sensíveis ao contrabando do que os países desenvolvidos, uma vez que dispõem de menos recursos para combater a ilegalidade, o que faz aumentar o fluxo do comércio ilícito nesses países e, em decorrência, o custo de tarifas e taxas<sup>43</sup>.

O comércio ilícito de cigarros representa 10,7% das vendas mundiais, o equivalente a 600 bilhões de cigarros anualmente e um total de perda por evasão fiscal para os governos da ordem de 40 a 50 bilhões de dólares, reduzindo, assim, a disponibilidade de recursos para a saúde pública e para outras políticas<sup>44</sup>.

O mercado ilegal, especialmente o contrabando, causa sérios danos à saúde pública, pois enfraquece as políticas de impostos sobre os produtos de tabaco e reduz os preços médios de cigarros, tornando os cigarros mais acessíveis para adolescentes e para população de fumantes sensíveis aos preços, que poderiam deixar de fumar sob a influência de preços altos<sup>45</sup>.

A RFB registrou o fechamento de fábricas de cigarros que sonegavam impostos e atribui a queda no consumo do produto nos dois últimos anos à alta de impostos. Essas estatísticas se contrapõem ao que diz a indústria no que se refere ao contrabando, pois esta alega que a alta em impostos ocasionaria um aumento no volume de contrabando, o que não ocorreu. Pode ter aumentado em percentuais, pois o cálculo é relativo à produção de cigarros, que diminuiu.

Entre 2010 e 2014, a RFB aumentou a quantidade de operações nas fronteiras, e com isso elevou o volume de apreensões, chegando a 181 milhões de carteiras apreendidas em 2014, equivalentes a R\$ 726 milhões em média.



**Figura 10** – Operações da SFR nas Fronteiras 2010-2014  
Fonte: Secretaria da Receita Federal do Brasil/MF.

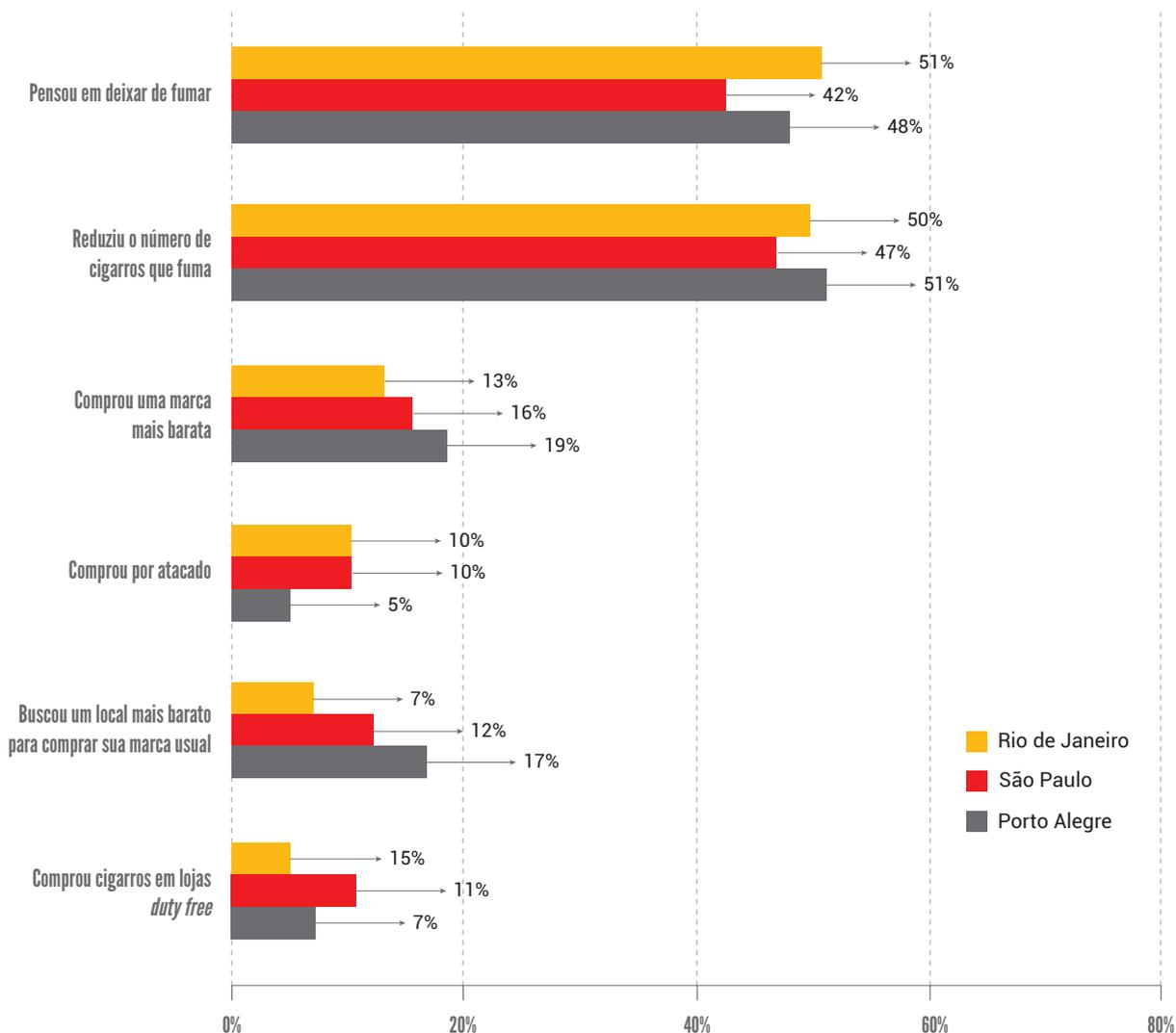
O Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco surgiu a partir da necessidade de fortalecer a capacidade dos Estados-Parte para implementar políticas de elevação de preços e impostos com o objetivo de reduzir a demanda por produtos de tabaco, como estipulado no art. 6º da Convenção-Quadro da OMS, portanto aparelhar os Estados para combater tentativas de descaminho e evasão fiscal que visem a possibilitar à indústria escapar do controle fiscal imposto pelo Estado.

Mais informações sobre o Protocolo podem ser lidas na nota técnica sobre o art. 15 da CQCT/OMS, elaborado pela Secretaria Executiva da Conicq.

# QUAL FOI DE FATO A REAÇÃO DOS FUMANTES AO AUMENTO DOS PREÇOS DOS CIGARROS FRENTE À DISPONIBILIDADE DE CIGARROS NO COMÉRCIO ILÍCITO?

O Projeto ITC-Brasil, coordenado internacionalmente pela Universidade de Waterloo do Canadá, realizado em três grandes capitais brasileiras (2012 e 2013), mostra que, para economizar o dinheiro que gastam com cigarros, a maior parte dos fumantes pensou em parar de fumar e em reduzir o número de cigarros fumados. Apenas uma pequena proporção pensou em buscar marcas mais baratas<sup>35</sup>.

Na Onda 2 dessa pesquisa, foi perguntado aos fumantes se nos últimos seis meses tinham feito algo para economizar o dinheiro que gastam com a compra de cigarros (Figura 11). As duas medidas mais frequentemente citadas por fumantes foram: pensar em parar de fumar (51% no Rio de Janeiro, 42 % em São Paulo; 48% em Porto Alegre) e reduzir o número de cigarros fumados (50% no Rio de Janeiro; 47% em São Paulo; 51% em Porto Alegre). Na sequência, a medida mais comum foi a compra de uma marca mais barata (13% no Rio de Janeiro, 16% em São Paulo, 19% em Porto Alegre). Não houve diferenças significativas entre as cidades para cada uma dessas três medidas. Entre as outras ações tomadas, foi observada uma maior variação entre as cidades. Um número expressivamente menor de fumantes em Porto Alegre informou que sua atitude foi comprar cigarros por atacado (5%), comparado com Rio de Janeiro (10%) e São Paulo (10%). Da mesma forma, um número menor de fumantes no Rio de Janeiro (7%) citou procurar um local mais barato para comprar sua marca habitual, em comparação com as outras duas cidades (12% em São Paulo; 17% em Porto Alegre). O percentual de entrevistados em São Paulo (11%), que relatou a compra cigarros em lojas *duty free* (livres de impostos), também foi consideravelmente maior em comparação com fumantes no Rio de Janeiro (5%).



**Figura 11** – Medidas tomadas por fumantes nos últimos 6 meses para economizar dinheiro gasto com cigarro, por cidade  
 Fonte: : Relatório do Projeto ITC-Brasil, 2009-2013<sup>35</sup>.

Por outro lado, é importante considerar dados que mostram que, entre fumantes diários de cigarros industrializados que continuaram a fumar nesse período, houve um aumento da proporção dos que consumiam cigarros manufaturados do mercado ilegal, passando de 16,6% em 2008 para 31,1 % em 2013, segundo estimativa sobre consumo do mercado ilegal de produtos que tomou como base pesquisas nacionais sobre tabagismo realizadas pelo Ministério da Saúde e IBGE<sup>46</sup>.

É importante ressaltar que, nessa estimativa, a prevalência de consumo de cigarros ilegais foi maior entre os fumantes de menor escolaridade e entre os que vivem na região rural.

Para ambos os anos, as proporções de consumo de cigarros ilegais foram sempre mais elevadas nos Estados fronteiriços relacionados com a rota de contrabando, em especial Paraná e Mato Grosso do Sul, quando comparados aos outros Estados do país.

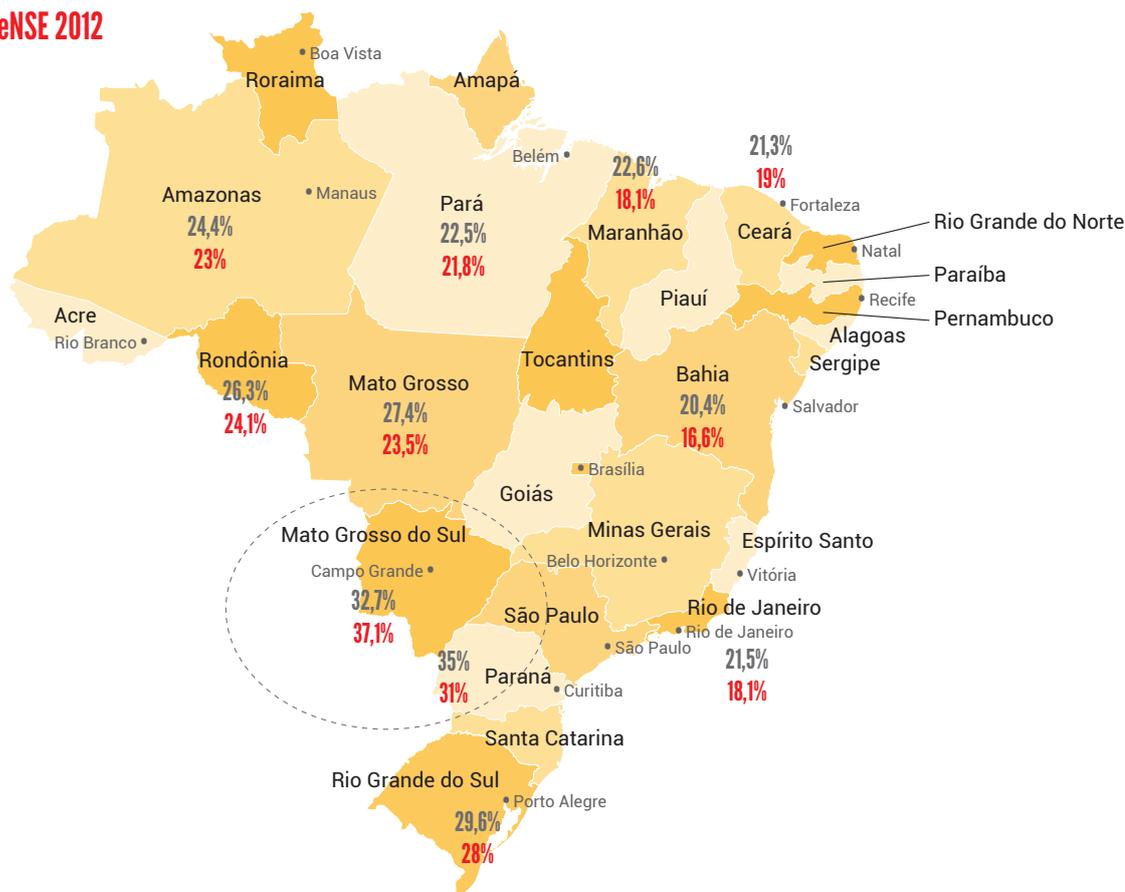
**Tabela 12** – Prevalência estimada de consumo diário de cigarros do mercado ilícito

Características	2008	2013
<b>Sexo</b>		
Masculino	15,8%	32,4%
Feminino	17,9%	29,1%
<b>Escolaridade</b>		
De 0 a 7	23,6%	42,1%
8 ou mais	8,8%	21,2%
<b>Área de residência</b>		
Rural	27,8%	53,6%
Urbana	15,3%	28,6%
<b>Área com fronteira terrestre?</b>		
Sim	22,4%	40,8%
Não	14,5%	27,7%
<b>Total</b>	<b>16,6%</b>	<b>31,1%</b>

Fonte: Iglesias, R.M. et al., 2016<sup>46</sup>.

Em Curitiba e Campo Grande, respectivas capitais desses Estados, observam-se também os maiores níveis pontuais de experimentação de cigarros entre escolares frequentando o 9º ano do ensino fundamental que experimentaram cigarro alguma vez, segundo os dados da PeNSE, entre 2009 e 2012, indicados na Figura 12, sugerindo um possível efeito do maior acesso aos cigarros mais baratos provenientes do mercado ilegal<sup>9,10</sup>. Nas demais capitais dos Estados brasileiros, a média de prevalência entre esses escolares na PeNSE de 2012 ficou em 20% e nas respectivas capitais foram registrados 31% e 37,1%.

PeNSE 2009  
PeNSE 2012



**Figura 12** – Prevalência entre escolares frequentando o 9º ano do ensino fundamental que experimentaram cigarro alguma vez  
Fonte: Elaborado pela Secretaria Executiva da Conicq com dados da PeNSE 2009 e 2012.

Apesar desses dados, o balanço dos efeitos do aumento de impostos e preços de cigarros para a saúde pública brasileira é de longe positivo. Uma pesquisa mostrou que, entre 1989 e 2010, o aumento do preço dos cigarros, junto com a proibição de fumar em recintos coletivos, advertências sanitárias nas embalagens, campanhas e programas para cessação do tabagismo evitaram cerca de 420 mil mortes. O estudo destaca ainda que o aumento de impostos e preços dos cigarros foi o principal fator para esses resultados, pois isoladamente respondeu por quase que 50% da queda no tabagismo entre os brasileiros<sup>7</sup>. Atualmente, o tabagismo mata no mundo cerca de 6 milhões de pessoas por ano, das quais 147 mil vivem no Brasil<sup>17</sup>.

Esses dados mostram que o Brasil precisa continuar a investir no aumento de impostos e preços sobre cigarros e, ao mesmo tempo, amparar essa medida com duas estratégias para

o enfrentamento do possível aumento do consumo de cigarros do mercado ilegal. A primeira ampliando a cobertura do tratamento para deixar de fumar (art. 14 da CQCT/OMS) para as populações de menor renda e escolaridade para que os fumantes que apresentam maior nível de dependência de nicotina escolham deixar de fumar no lugar de migrar para cigarros mais baratos do mercado ilegal. A segunda ratificando o Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco, vinculado ao art. 15 da CQCT/OMS, que permitirá ao Brasil se beneficiar da cooperação de outros países-Parte desse protocolo para o enfrentamento do crime organizado envolvido no contrabando e na falsificação de produtos de tabaco.



# IMPACTO ECONÔMICO DO COMÉRCIO ILÍCITO DE PRODUTOS DE TABACO AUMENTA OS PREJUÍZOS ECONÔMICOS DO TABAGISMO NOS PAÍSES

O comércio ilícito de cigarros representa cerca de 10% das vendas mundiais, o equivalente a 600 bilhões de cigarros anualmente. Isso significa uma perda por evasão fiscal para os governos da ordem de 40 a 50 bilhões de dólares, reduzindo assim a disponibilidade de recursos para a saúde pública e para outras políticas<sup>ix</sup>.

O tabagismo é considerado uma doença pediátrica porque 80% dos fumantes começam a fumar antes dos 18 anos de idade. E o aumento de preços dos produtos de tabaco é uma das medidas mais efetivas para reduzir o tabagismo, especialmente para prevenir a iniciação de crianças e adolescentes no consumo de produtos de tabaco. Porém, o valor dos cigarros vendidos ilegalmente no Brasil é sempre menor do que o preço mínimo estipulado por lei (R\$ 5,00) o que pode reduzir os efeitos positivos do aumento dos impostos e preços sobre cigarros vendidos no mercado legal.

No Brasil, não existe uma estimativa oficial da proporção dos cigarros consumidos vindos do mercado ilegal. No entanto, alguns dados existentes nos dão uma ideia aproximada do quanto o comércio de cigarros ilegais aumenta ainda mais o prejuízo já causado pelo consumo de produtos de tabaco legais. Segundo estimativas da indústria do tabaco, a proporção do consumo de cigarros contrabandeados tem flutuado entre 27 e 31% na última década. Dados do Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística (IBOPE), divulgados pelo Sindicato Interestadual da Indústria do Tabaco (Sinditabaco), apontam que o contrabando superou o patamar de 31% do mercado brasileiro de cigarros em 2014, números equivalentes a uma evasão fiscal de R\$ 4,5 bilhões ao governo federal<sup>47</sup>. Esse montante, somado aos 23 bilhões<sup>x</sup> de reais que o Brasil gasta anualmente para tratar algumas das mais de 50 doenças causadas pelo tabagismo<sup>14</sup>, comparado à arrecadação anual de 6,3 bilhões<sup>x</sup> de reais dos

ix Framework Convention Alliance 2007 Documento Informativo: Elementos Esenciales para un Protocolo sobre Comercio Ilícito de Productos de Tabaco – <http://www.fctc.org/docs/documents/fca-2007-cop-illicit-trade-cop3-briefing-es.pdf>.

x Valores de 2011.

impostos sobre cigarros vendidos no mercado legal, nos dá uma dimensão dos prejuízos que o tabagismo impõe para toda a sociedade.

Os dados sobre custo tabaco-relacionados no Brasil ainda são bem conservadores se comparados com estudos feitos em outros países. Nos Estados Unidos, o Centro de Controle de Doenças estima que, em 2015, o país gastou cerca de US\$ 300 bilhões com tratamento de doenças tabaco-relacionadas e com aposentadorias precoces decorrentes, frente a uma arrecadação de impostos de US\$ 26 bilhões<sup>xi</sup>.

A OMS alerta que a epidemia global de tabagismo mata cerca de 6 milhões de pessoas por ano. O tabagismo isoladamente responde por cerca de um sexto das mortes por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), como câncer, doenças cardiovasculares e respiratórias crônicas e diabetes, as quais respondem atualmente por 63% do total de mortes no mundo e por 72% das mortes no Brasil. São doenças que, ao longo de sua evolução, incapacitam pessoas no auge de sua vida produtiva comprometendo o desenvolvimento das nações<sup>48</sup>.

Estima-se que, se a tendência global de crescimento dessas doenças for mantida, o seu impacto econômico poderá chegar a 47 trilhões de dólares nos próximos 15 anos<sup>49</sup>.

Em 2014, O Fórum Econômico Mundial Anual tratou pela primeira vez do tema câncer; e, em Davos, na Suíça, líderes de todo o mundo discutiram a necessidade de uma ação corajosa, em resposta ao crescente impacto humano e econômico do câncer, pois "a cada ano, o câncer absorve aproximadamente US\$ 2 trilhões da economia mundial, em termos de perda de produção e custos de tratamentos, o equivalente a 1,5% do PIB global"<sup>50</sup>.

O INCA estima 596 mil novos casos de câncer para o próximo biênio 2016-2017 no Brasil<sup>51</sup>. Vale salientar que 90% dos casos de câncer de pulmão são atribuídos ao tabagismo. O câncer de pulmão é o tipo que mais mata homens e o segundo que mais mata mulheres.

O uso do tabaco seja do mercado legal ou ilegal cria uma carga econômica significativa para as sociedades associada a perdas prematuras de vidas, ao tratamento de doenças tabaco-relacionadas, a perdas de produtividade e a outros custos indiretos.

xi Leia mais sobre esse assunto em <http://oglobo.globo.com/opiniao/imposto-que-salva-vidas-18811268#ixzz42cjGNN78>.

E os prejuízos gerados pelo tabagismo têm levado alguns governos a buscarem ressarcimento dos cofres públicos junto a fabricantes de cigarros por meio de ações indenizatórias de responsabilidade civil, a exemplo dos Estados Unidos e de algumas províncias do Canadá. Outros, a majorarem os impostos sobre produtos de tabaco como forma de compensar os prejuízos ocasionados por esse negócio às suas sociedades.

A OMS estima que o tabagismo matará mais de 8 milhões de pessoas por ano a partir de 2030, a menos que se atue de forma efetiva sobre os determinantes dessa epidemia. E mais de 80% dessas mortes evitáveis acontecerão em países em desenvolvimento.

Tais determinantes estão atrelados às dinâmicas de mercado de produtos de tabaco articuladas mundialmente por companhias transnacionais que têm como principal alvo o adolescente. Desde a linguagem das propagandas, as cores e os formatos das embalagens, os aditivos usados para dar sabores adocicados aos cigarros até o posicionamento dos produtos em lugares estratégicos, tudo é meticulosamente desenhado para captar a atenção e o interesse de jovens, em especial de adolescentes, como está muito bem descrito em documentos internos de companhias de tabaco<sup>52</sup>.

Uma das mais importantes estratégias das empresas de tabaco para captar novos consumidores é o baixo preço dos cigarros. Documentos internos de companhias de tabaco, tornados públicos em razão de litígios, mostram que as empresas desenvolveram estratégias para absorver o impacto dos impostos sobre o preço e o consumo, e manter baixos os preços dos cigarros. Isso inclui concentrar esforços na promoção de marcas mais baratas, além de promoções de vendas de múltiplas embalagens com desconto, entre outras<sup>53,54</sup>. Além disso, no Brasil, segundo maior produtor mundial de folhas de tabaco, grandes empresas transnacionais de tabaco coordenam toda a cadeia produtiva dessa *commodity* principalmente na região Sul, contando com outra importante margem de manobra para manter sua lucratividade: o controle do preço a ser pago pela arroba de tabaco em cada safra ao pequeno agricultor que dedica suas terras e a mão de obra de sua família para essa atividade de forma integrada com essas empresas<sup>55</sup>.

O aumento de impostos e preços sobre produtos de tabaco é considerado pela OMS e pelo Banco Mundial como a medida mais custo-efetiva para reduzir o tabagismo e suas consequências.

Para dar mais visibilidade ao poder dessa medida e mobilizar governos na sua adoção, a OMS escolheu o tema “Preços e Impostos” como parte da celebração do Dia Mundial sem Tabaco de 2014. O mote da campanha foi “Aumente os Impostos sobre Tabaco – Reduza Doenças e Mortes”.

# CONCLUSÕES

Os dados nacionais mostraram que aumentar os impostos de forma a pressionar os preços dos cigarros acima do poder de compra da população traz importantes benefícios traduzidos tanto na redução da prevalência de fumantes, como na redução do consumo, e confirmam a efetividade dessa medida já apontada em estudos em outros países. E isso certamente contribuirá em médio e longo prazo para reduzir ainda mais a carga social e econômica gerada pelas doenças e mortes tabaco-relacionadas no Brasil.

Embora a indústria do tabaco alegue que os aumentos de impostos e preços dos produtos de tabaco levem os fumantes a procurarem cigarros mais baratos no mercado ilegal, o que os dados do Brasil mostraram foi que essa medida, ao mesmo tempo em que gerou uma redução do volume de vendas dos cigarros no mercado legal junto com uma redução da prevalência de fumantes e do consumo por adulto, também gerou um aumento substantivo na arrecadação proveniente do IPI sobre cigarros que servirá para aliviar a carga de custos tabaco-relacionados impostos a toda a sociedade.



# DESAFIOS E PERSPECTIVAS FUTURAS

Para preservar, e até ampliar, essa importante conquista, o Brasil precisa monitorar e ajustar continuamente os impostos sobre cigarros para manter ou reduzir ainda mais o acesso econômico a esses produtos.

É preciso estar atento também à tributação aplicada a outros produtos de tabaco cujo consumo começa a crescer no Brasil como o narguilé, tabaco mascado, cigarro de palha e cigarro eletrônico, de forma a evitar a substituição do cigarro por outros produtos de tabaco mais baratos ou advindos do mercado ilegal, o que poderá ser feito via equalização da carga tributária sobre os produtos derivados de tabaco.

Também é preciso manter a vigilância no cumprimento dos preços mínimos e, principalmente, coibir o mercado ilegal, em especial o contrabando de cigarros, que coloca cigarros no mercado nacional com preços abaixo dos preços mínimos estipulados pela medida de 2011. Uma situação que pode minar os esforços tributários e a política de preços mínimos adotada no Brasil.

Nesse sentido, a ratificação da adesão do Brasil ao **Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco**, negociado durante cinco anos entre os Estados-Parte da CQCT/OMS e aprovado em novembro de 2012, durante a 5ª Conferência dos Estados-Parte da CQCT/OMS, em Seul, torna-se fundamental para fortalecer e proteger os efeitos positivos relacionados à redução do consumo de produtos de tabaco, alcançados pela implementação do art. 6º da CQCT/OMS.



# REFERÊNCIAS

- 1 INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER (Brasil). Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco: texto oficial. Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <<http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/720f7d8044d33b8a8034d035514cde0d/Conven%C3%A7%C3%A3o-Quadro+para+o+Controle+do+Tabaco+-+texto+oficial.pdf?MOD=AJPERES&CACHEID=720f7d8044d33b8a8034d035514cde0d>>. Acesso em: 19 nov. 2016.
- 2 BRASIL. Decreto legislativo nº 1.012, de 2005. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 out. 2005. Seção 1, p. 1.
- 3 BRASIL. Decreto nº 5.658, de 2 de janeiro de 2006. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 jan. 2006. Seção 1, p. 1.
- 4 BRASIL. Decreto nº 7.555, de 19 de agosto de 2011. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 ago. 2011. Seção 1, p. 1.
- 5 IGLESIAS, R. Aumento de impuestos de tabaco em presencia de mercado ilícito. Bogotá: [s.n.], 2015. Disponível: <[http://media.wix.com/ugd/47ff43\\_a30d3ca958a44c14afd308e5c486efa6.pdf](http://media.wix.com/ugd/47ff43_a30d3ca958a44c14afd308e5c486efa6.pdf)>. Acesso em: 19 nov. 2016.
- 6 BRASIL. Ministério da Saúde. Vigitel Brasil 2006: vigilância de fatores de risco e proteção para doenças crônicas por inquérito telefônico. Brasília, DF, 2007.
- 7 BRASIL. Ministério da Saúde. Vigitel Brasil 2014: vigilância de fatores de risco e proteção para doenças crônicas por inquérito telefônico. Brasília, DF, 2015.
- 8 SZKLO, A. et al. Smokers in Brazil: who are they? Tobacco control, London, v. 25, n. 5, p. 564-570, 2016.
- 9 INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa Nacional de Saúde Escolar: 2009. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv43063.pdf>>. Acesso em: 12 dez. 2016.
- 10 INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa Nacional de Saúde Escolar: 2012. Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv64436.pdf>>. Acesso em: 19 nov. 2016.
- 11 BRASIL. Ministério da Saúde. Vigitel Brasil 2009: vigilância de fatores de risco e proteção para doenças crônicas por inquérito telefônico. Brasília, DF, 2009.
- 12 BRASIL. Ministério da Saúde. Vigitel Brasil 2012: vigilância de fatores de risco e proteção para doenças crônicas por inquérito telefônico. Brasília, DF, 2012.
- 13 BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria da Receita Federal. Cigarros - Arrecadação de Tributos Federais. Brasília, DF, 26 mar. 2015. Disponível em: <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/regimes-e-controles-especiais/cigarros-arrecadacao-tributos-federais>>. Acesso em: 19 nov. 2016.
- 14 PINTO, M. T.; PICHON-RIVIERE, A.; BARDACH, A. Estimativa da Carga do Tabagismo no Brasil: mortalidade, morbidade e custos. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 31, n. 6, p. 1283-1297, 2015.
- 15 WORLD HEALTH ORGANIZATION. WHO Technical Manual on Tobacco Tax Administration. Geneva, 2010. Disponível em: <[http://whqlibdoc.who.int/publications/2010/9789241563994\\_eng.pdf](http://whqlibdoc.who.int/publications/2010/9789241563994_eng.pdf)>. Acesso em: 19 nov. 2016.
- 16 FÓRUM NACIONAL CONTRA PIRATARIA. Imposto cresce, crime agradece. Disponível em: <<http://www.fncp.org.br/impostocrescecrimeagradece/>>. Acesso em: 19 nov. 2016.
- 17 LEVY, D. ; ALMEIDA, L. M.; SZKLO, A. The Brazil SimSmoke Policy Simulation Model: The Effect of Strong Tobacco Control Policies on Smoking Prevalence and Smoking-Attributable Deaths in a Middle Income Nation. PLOS Med, London, v. 9, n. 11, e1001336, 2012.

- 18 THE WORLD BANK. Curbing the Epidemic: governments and the economics of tobacco control. Tobacco Control, London, v. 8, p. 196-201, 1999.
- 19 RANSON, K. et al. The effectiveness and cost-effectiveness of price increases and other tobacco control policies. In: CHALOUPKA, F.; JHA, P. (ed.). Tobacco Control in Developing Countries. Oxford: Oxford University Press, 2000. p. 427-447.
- 20 UNNINGHAM, W. Increase prices and reduce the availability and use of alcohol and tobacco. In: \_\_\_\_\_. Supporting youth at risk: a policy toolkit for middle income countries. Washington, DC: The World Bank, 2008. p. 91-94.
- 21 TOWNSEND, J. The role of taxation policy in tobacco control. In: ABEDIAN, I. et al. (Ed.). The Economics of Tobacco Control: towards an optimal policy mix. Cape town: Applied Fiscal Research Centre, University of Cape Town, 1998.
- 22 OGLIVIE, D.; GRUER, L.; HAW, S. Young people's access to tobacco, alcohol, and other drugs. British Medical Journal, London, v. 331, n. 7513, p. 393-396, 2005.
- 23 IGLESIAS, R. et al. Controle do Tabaco no Brasil. Washington, DC: Banco Mundial, 2007. Disponível em: <[http://actbr.org.br/uploads/conteudo/202\\_controle-tabagismo-brasil-BM.pdf](http://actbr.org.br/uploads/conteudo/202_controle-tabagismo-brasil-BM.pdf)>. Acesso em: 20 nov. 2016.
- 24 INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. Diretrizes para implementação do artigo 6º da Convenção-Quadro da Organização Mundial da Saúde para o Controle do Tabaco: medidas financeiras e fiscais para reduzir a demanda por tabaco. Rio de Janeiro, 2016.
- 25 CHALOUPKA, F. J. et al. The taxation of tobacco products. In: JHA, P.; CHALOUPKA, F. J. (Ed.). Tobacco Control Policies in Developing Countries. New York: Oxford University Press, 2000. p. 237-272. Disponível em: <<http://siteresources.worldbank.org/INTETC/Resources/375990-1089904539172/237TO272.PDF>>. Acesso em: 20 nov. 2016.
- 26 CAMPAIGN FOR TOBACCO FREE KIDS. Tobacco Prices and Public Health. Washington, DC, [2016]. Disponível em: <<http://global.tobaccofreekids.org/en>>. Acesso em: 13 dez. 2016.
- 27 WORLD HEALTH ORGANIZATION. WHO Report on the Global Tobacco Epidemic, 2008: The MPOWER package. Geneva, 2008. Disponível em: <[http://www.who.int/tobacco/mpower/mpower\\_report\\_full\\_2008.pdf](http://www.who.int/tobacco/mpower/mpower_report_full_2008.pdf)>. Acesso em: 20 nov. 2016.
- 28 ÂMBITO JURÍDICO.COM.BR. PHS questiona alteração da alíquota de IPI sobre cigarros. [S.l.: s.n], 28 mar. 2008. Disponível em: <[http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n\\_link=visualiza\\_noticia&id\\_caderno=20&id\\_noticia=25192](http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=visualiza_noticia&id_caderno=20&id_noticia=25192)>. Acesso em; 20 nov. 2016.
- 29 ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO. AGU defende no STF manutenção da alíquota do IPI sobre cigarros para proteger saúde pública. [Brasília, DF], [20--?]. Disponível em: <<http://agu.jusbrasil.com.br/noticias/56732/agu-defende-no-stf-manutencao-da-aliquota-do-ipi-sobre-cigarros-para-protoger-saude-publica>>. Acesso em: 20 nov. 2016.
- 30 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (Brasil). ADI contra mudança na tributação de cigarros. 20 set. 2013. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=248872>>. Acesso em: 22 nov. 2016.
- 31 BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria da Receita Federal do Brasil. Tributação: IPI – imposto sobre produtos industrializados. 26. mar. 2015. Disponível em: <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/regimes-e-controles-especiais/cigarros-tributacao>>. Acesso em 11 dez. 2016.
- 32 BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria da Receita Federal. Relação dos optantes pelo Regime Especial de apuração e recolhimento do IPI. 26 mar. 2015. Disponível em: <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/regimes-e-controles-especiais/cigarros-relacao-dos-optantes-pelo-regime-especial-de-apuracao-e-recolhimento-do-ipi>>. Acesso em: 11 dez. 2016.

- 33 BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria da Receita Federal. Tributação IPI Cigarros: MP 540/2011: Decreto 7.555/2011. Brasília, DF, 2011. Disponível em: < [http://www.fazenda.gov.br/noticias/2011/agosto/Tributacao\\_IPI\\_Cigarros\\_MP\\_e\\_DECRETO\\_Imprensa.pdf](http://www.fazenda.gov.br/noticias/2011/agosto/Tributacao_IPI_Cigarros_MP_e_DECRETO_Imprensa.pdf)>. Acesso em: 11 dez. 2016.
- 34 BRASIL. Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 dez. 2011. Seção 1, p. 7.
- 35 RELATÓRIO do Projeto ITC-Brasil: resultados das Ondas 1 e 2 da Pesquisa (2009-2013). [Rio de Janeiro]: [Inca], 2014. Disponível em: <<http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/c782a380443080318d1abf2537792882/ITC+BrazilNR-POR-May29v3.pdf?MOD=AJPERES&CACHEID=c782a380443080318d1abf2537792882>>. Acesso em: 7 abr. 2015.
- 36 LAGRECA, R.; HEXSEL, A. Análise de similaridades entre os padrões de concorrência desleal no Brasil e em países de alta renda: uma visão no setor de cigarros. No prelo. Disponível em: < <http://docplayer.com.br/4934608-Analise-de-similaridades-entre-os-padroes-de-concorrenca-desleal-no-brasil-e-em-paises-de-alta-renda-uma-visao-no-setor-de-cigarros.html> >. Acesso em: 1 jul. 2014.
- 37 ROWELL, A.; EVANS-REEVES, K.; GILMORE, A. B. Tobacco industry manipulation of data on and press coverage of the illicit tobacco trade in the UK. Tobacco Control, London, 2014. Disponível em: <<http://tobaccocontrol.bmj.com/content/early/2014/03/10/tobaccocontrol-2013-051397.full>>. Acesso em: 22 nov. 2016.
- 38 THE CONVERSATION. Unscrupulous methods used by tobacco industry revealed over illicit trade. 16 mar. 2015. Disponível em: <<http://theconversation.com/unscrupulous-methods-used-by-tobacco-industry-revealed-over-illicit-trade-38755>>. Acesso em 22 nov. 2016.
- 39 MERRIMAN, D. Understand, measure, and combat tobacco smuggling: tool 7. smuggling. In: YUREKLI, A.; BEYER, J. (Ed.). Economics of Tobacco Toolkit. Washington, DF: World Bank Group, 2001. Disponível em: < <http://siteresources.worldbank.org/INTPH/Resources/7Smuggling.pdf>>. Acesso em: 21 nov. 2016.
- 40 JORNAL NACIONAL. Somem documentos apreendidos com o maior contrabandista do Brasil. 23 set. 2003. Disponível em: <<http://jornalnacional.globo.com/Jornalismo/JN/0,,AA778958-3586,00.html>>. Acesso em: 1 jul. 2014.
- 41 GOMIDE, R. TRF revê decisões de juiz Carreira Alvim e fecha fábrica de cigarros no Rio. Folha de São Paulo, São Paulo, 3 maio 2007. Disponível em: < <http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u91836.shtml> >. Acesso em 1 jul. 2014.
- 42 O GLOBO. Desembargador beneficiou fábrica de cigarros. Extra, Rio de Janeiro, 2 maio 2007. Disponível em: < <http://extra.globo.com/noticias/rio/desembargador-beneficiou-fabrica-de-cigarros-679154.html>>. Acesso em: 1 jul. 2014.
- 43 LAGRECA, R. H.; HEXSEL, A. Concorrência desleal: concepções do processo de mobilização estratégica a partir de um estudo de caso. Revista de Administração Contemporânea, Curitiba, v. 11, 2007. Suplemento 1. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S141565552007000500002&lng=en&nrm=iso&tlng=en](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141565552007000500002&lng=en&nrm=iso&tlng=en)>. Acesso em: 21 nov. 2016.
- 44 FRAMEWORK CONVENTION ALLIANCE. Combating the illicit trade in tobacco products. Geneva, [20--?]. Disponível em: < <http://www.fctc.org/images/stories/2008/fca-2008-inb-illicit-trade-inb1-factsheet-combatting-illicit-trade-en.pdf> >. Acesso em: 11 dez. 2016.
- 45 FRAMEWORK CONVENTION ALLIANCE ON TOBACCO CONTROL . Framework Convention Alliance. Geneva, jun. 2005. Disponível em: < [http://old.ensp.org/files/02\\_about\\_the\\_fctc.pdf](http://old.ensp.org/files/02_about_the_fctc.pdf) >. Acesso em : 12 dez. 2016.
- 46 IGLESIAS, R. M. et al. Estimating the size of illicit tobacco consumption in Brazil: findings from the global adult tobacco survey. Tobacco Control, London, 2016. Disponível em: < <http://tobaccocontrol.bmj.com/content/early/2016/01/21/tobaccocontrol-2015-052465.abstract>>. Acesso em: 21 nov. 2016.

- 47 SINDITABACO. Pelo fim do contrabando: mercado ilegal preocupa setores produtivos brasileiros. Santa Cruz do Sul, 26 fev. 2015. Disponível em: <<http://sinditabaco.com.br/pelo-fim-do-contrabando-mercado-ilegal-preocupa-setores-produtivos-brasileiros/>>. Acesso em: 1 maio 2015.
- 48 WORLD HEALTH ORGANIZATION. WHO Report on the Global Tobacco Epidemic, 2008: The MPOWER package. Geneva, 2008.
- 49 GOULART, F. A. A. Doenças crônicas não transmissíveis: estratégias de controle e desafios e para os sistemas de saúde. Brasília, DF: OPAS, 2011.
- 50 INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA . Fórum Econômico Mundial discute impacto do câncer. [Rio de Janeiro], [20--?]. Disponível em: <[http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/agencianoticias/site/home/noticias/2015/forum\\_economico\\_mundial\\_discute\\_impacto\\_cancer](http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/agencianoticias/site/home/noticias/2015/forum_economico_mundial_discute_impacto_cancer) >. Acesso em 3 ago. 2015.
- 51 INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. Estimativa 2016: Incidência de Câncer no Brasil. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: < <http://www.inca.gov.br/estimativa/2016/estimativa-2016-v11.pdf> >. Acesso em: 4 ago. 2015.
- 52 NATIONAL CENTER FOR CHRONIC DISEASE PREVENTION AND HEALTH PROMOTION (US) OFFICE ON SMOKING AND HEALTH. The Tobacco Industry's Influences on the Use of Tobacco Among Youth. In : \_\_\_\_\_. Preventing tobacco use among youth and young adults: a report of the surgeon general. Atlanta: Centers for Disease Control and Prevention (US), 2012. Cap. 5. Disponível em: <<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK99238/>>. Acesso em: 3 ago. 2015.
- 53 GILMORE, A. B. et al. Understanding tobacco industry pricing strategy and whether it undermines tobacco tax policy: the example of the UK cigarette market. *Addiction*, Abingdon, v. 108, n. 7, p. 1317-1326, 2013.
- 54 CHALOUPEK, F. J. et al. Tax, price and cigarette smoking: evidence from the tobacco documents and implications for tobacco company marketing strategies. *Tobacco Control*, London, v. 11, p. i62-i72, 2002.
- 55 BONATO, A.; ZOTTI, C. F.; ANGELIS, T. Tabaco da produção ao consumo: uma cadeia de dependência. Curitiba: Deser, 2010. Disponível em: <<http://www.deser.org.br/publicacoes/revistaTabaco-Elabora%C3%A7%C3%A3oDeser-ACT.pdf>>. Acesso em: 21 nov. 2015.



Este livro foi impresso em Offset,  
papel couché 115g, 4/4.  
Fonte: Roboto, corpo 11.  
Rio de Janeiro, junho de 2017.



ISBN 978-857318324-5



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



DISQUE SAÚDE



Ouvidoria Geral do SUS

Biblioteca Virtual em Saúde Prevenção e Controle de Câncer  
<http://controlecancer.bvs.br/>